



Número: **0000013-76.2022.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **21/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
1ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13064 23	25/03/2022 11:54	<a href="#">Ata de Correição da 1ª Vara do Trabalho de Manaus</a>	Ata



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
NOS DIAS 24 E 25 DE MARÇO DE 2022**

**Processo: CorOrd 0000013-76.2022.2.00.0511 (PJeCor)  
Período da última correição: 05 e 06/08/2021**

Nos 24 dias do mês de março de 2022, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Djalma Monteiro de Almeida, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Júlio Bandeira de Melo Arce, o Diretor de Secretaria, Salim José Maia de Queiroz, e os demais servidores e servidoras lotados na Vara, exceto os que se encontram em regime de teletrabalho.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREG, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

---

**SUMÁRIO**

---

<b>I - ANÁLISE GLOBAL</b>	<b>3</b>
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4
3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 1ª VTM)	7
<b>II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA</b>	<b>8</b>
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	8
2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)	8





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)	10
<b>III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA</b>	<b>11</b>
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	11
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 1ª VTM)	11
<b>IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES</b>	<b>20</b>
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	20
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	20
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	24
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	26
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	31
<b>V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS</b>	<b>31</b>
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	31
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	32
3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	33
<b>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe</b>	<b>35</b>
1. PROCESSOS ANALISADOS	35
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	37
3. SANEAMENTO	38
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	44
<b>VII – ARRECAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES</b>	<b>45</b>
1. ARRECAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	45
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	45
<b>VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS</b>	<b>45</b>
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO	45
2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021 (fonte: 1ª VTM)	49
3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	51
4. SANEAMENTO	52
5. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO	53
<b>IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO</b>	<b>54</b>
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC	54





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	56
3. SANEAMENTO	57
4. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO	58
5. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX	59
<b>X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA</b>	<b>60</b>
1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	60
2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	60
3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	61
<b>XI – BOAS PRÁTICAS</b>	<b>61</b>
<b>XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA</b>	<b>62</b>
<b>XIII – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>	<b>65</b>
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 1ª VTM)	65
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	65
<b>XIV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO</b>	<b>67</b>

## I - ANÁLISE GLOBAL

### 1. MAGISTRADOS (AS)

#### 1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA	27/09/2005	-

#### 1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
JÚLIO BANDEIRA DE MELO ARCE	1º/03/2019	-

#### 1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES (fonte: 1ª VTM)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a Vara analisada informou que adota o seguinte critério: o Juiz Titular fica com os processos em execução e todos as suas decisões, enquanto o Juiz Substituto realiza as audiências de instrução e julgamento.

## 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

### 2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Há o efetivo exercício das tarefas da função designada (Sim/Não)
SALIM JOSÉ MAIA DE QUEIROZ	Téc. Judiciário	Diretor de Secretaria	Sim
JOSÉ AUGUSTO NEPOMUCENO	Téc. Judiciário	Assistente de Diretor	Sim
AMMER HAUACHE MONTE	Téc. Judiciário	Secretário de Audiência	Sim
JUCILENE BEZERRA DE SOUZA	Téc. Judiciária	Sem função	Pagamento
KALEEN SOUSA LEITE	Téc. Judiciária	Assessora	Sim
KAROLINNE XAVIER FERNANDES MARTINS	Téc. Judiciária	Calculista	Sim, em apoio à execução
MARLENE DA SILVA SOUZA	Téc. Judiciária	Assistente	Sim
MARIA EDUARDA QUIRINO BRAGA	Analista	Assistente de execução	Sim
NATALIA OLIVEIRA SANTAROSA	Analista	Assessora	Sim
RAYANA ARAÚJO SILVA	Analista	Secretária de Audiência	Sim
REGILSON PEREIRA DOS SANTOS	Téc. Judiciário	Segurança	Sim
SEBASTIAO DA SILVA LIMA	Téc. Judiciário	Assistente	Sim

### 2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 1ª VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, encontram-se, atualmente, em regime de teletrabalho fora da sede de jurisdição do Tribunal, nos termos da Resolução 227/CNJ, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2020, as seguintes servidoras:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- MARIA EDUARDA QUIRINO BRAGA
- NATÁLIA OLIVEIRA SANTAROSA

Esclarece-se que foi publicado, em 18 de março de 2022, o Ato Conjunto n. 02/2022/SGP/SCR, determinando o retorno pleno das atividades presenciais no âmbito do TRT da 11ª Região a partir de 23 de março do ano corrente.

### 2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 1ª VTM)

A 1ª VTM informou que faz o controle diário da produtividade das servidoras em teletrabalho e dos demais servidores que realizam trabalho presencial, conforme planilhas juntadas aos autos do PJeCor.

### 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

#### 2.4.1. CURSOS REALIZADOS EM 2021 (fonte: 1ª VTM)

<b>CURSOS REALIZADOS EM 2021</b>	<b>Houve participação de servidor(a) da 1ª Vara? (Sim/Não)</b>	<b>Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)</b>
PJe - CALC	Sim	-
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no Pje e e-Gestão	Sim	-
Gestão de Varas no PJe para Diretores e Assistentes de Vara	Sim	-
Sistema G-PREC - Funcionalidades utilizadas pelas Varas do Trabalho (dias 23 e 24/11/2021)	Sim	-
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (dias 29 e 30/11/2021)	Não	Não disponível

#### 2.4.2. REGISTRO DE HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2021 até a realização da presente correição, o magistrado titular, o magistrado substituto, bem como os servidores e servidoras, enquanto lotados na 1ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2021 e 2022)
DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA	16 horas
JÚLIO BANDEIRA DE MELO ARCE	159 horas

Servidor (a)	Horas/aula (2021 e 2020)
SALIM JOSÉ MAIA DE QUEIROZ	72 horas
JOSÉ AUGUSTO NEPOMUCENO	35 horas
AMMER HAUACHE MONTE	488 horas
JUCILENE BEZERRA DE SOUZA	01 hora
KALEEN SOUSA LEITE	250 horas
KAROLINNE XAVIER FERNANDES MARTINS	92 horas
MARLENE DA SILVA SOUZA	24 horas
MARIA EDUARDA QUIRINO BRAGA	23 horas
NATALIA OLIVEIRA SANTAROSA	146 horas
RAYANA ARAÚJO SILVA	Não há registro
REGILSON PEREIRA DOS SANTOS	30 horas
SEBASTIAO DA SILVA LIMA	Não há registro

**NOTA:** Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários;

## 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara, mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores em regime presencial, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna.

É importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores e servidoras por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

O NFAS informa a implementação da videoteca da EJUD11,

Recentemente (21/3/2022) foi lançada a **Videoteca da EJUD11** localizada no ambiente virtual de aprendizagem - AVA do EAD desta escola (manual de acesso encaminhado por e-mail às unidades judiciárias). Por meio desta plataforma foram disponibilizados cursos internos realizados pela Escola Judicial do TRT11, tornando mais acessível o conhecimento aos servidores deste Regional.

O Cursos Internos de 2021 disponíveis são:

1. Audiência - com utilização do sistema AUD
2. Gestão de Vara no PJe para Diretores
3. PJe - CALC
4. Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (1ª Instância)
5. Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (2ª Instância)
6. Sistema e-Gestão (para a 2ª Instância)
7. PJe para Secretarias de OJC
8. PJe para Oficiais de Justiça
9. PJe para Gabinetes
10. Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão (Turma VTs de Manaus)
11. Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão (VTs do Interior)

Além da Videoteca, a EJUD11 disponibilizou, junto ao Instituto Educere Ltda (modelo Universidade Corporativa), **50 cursos em Educação a Distância (EAD)** para participação exclusiva de magistrados e servidores do TRT11.

Os cursos estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Instituto no período de 15.3 a 15.11.2022. (8 meses). A EJUD11 adquiriu 500 inscrições. Os interessados poderão participar do curso de seu interesse, no período que lhes for mais oportuno, devendo ser respeitado o período de início e término do contrato.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Ao final, o servidor poderá solicitar averbação dos cursos realizados.

Os cursos disponibilizados foram:

1. NA ÁREA JURÍDICA:

**Direito do Trabalho;**  
**Direito Processual do Trabalho;**  
**Legislação Trabalhista;**  
**Atualizações e Medidas de Urgência;**  
**Direito Administrativo;**  
**Atualização em Direito Processual do Trabalho (em breve).**

2. CURSOS DE ACORDO COM RESOLUÇÕES DO CNJ E DO CSJT:

**Introdução e visão geral dos métodos autocompositivos e heterocompositivos;**  
**A mediação e a conciliação na história, na estrutura e nos procedimentos da Justiça Trabalhista;**  
**Fundamentos da negociação para conciliadores e mediadores da Justiça Trabalhista;**  
**Posturas e procedimentos da negociação aplicada a conflitos trabalhistas;**  
**Ética aplicada ao tratamento adequado de conflitos trabalhistas;**  
**Gestão de Equipes Remotas.**

3. CURSOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA:

**Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Federal, Gestão de Projetos, Líder Coach e Mentoria, Gestão do Tempo, Ética na Administração Pública, Gerenciamento e Resolução de Conflitos, Relações Interpessoais no Trabalho, Regime Constitucional de Servidores Públicos, Gestão de Processos, Gestão do Conhecimento, Gestão Pública, Administração Financeira e Orçamentária (AFO), Contratação na Administração Pública, Improbidade Administrativa, Licitações e Contratos Administrativos (em breve), Planejamento Estratégico e Gestão por Competências.**

4. CURSOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL:

**Motivação de Equipes;**  
**Desenvolvimento de Líderes em Instituições Públicas;**  
**Liderança e Gestão de Equipes;**  
**Formação de Gestores Líderes e Desenvolvimento de Competências.**

5. CURSOS DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

**Lei Geral de Proteção de Dados no Poder Judiciário;**  
**Excel.**

6. CURSOS DE LINGUAGEM E DE COMUNICAÇÃO:

**Elaboração de Parecer, Relatório e Notas Técnicas;**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Redação Oficial;  
Elaboração de Atos Normativos;  
Produção de Textos;  
Revisão Prática de Textos;  
Linguagem Inclusiva;  
Comunicação Assertiva e Não Violenta.**

7. CURSOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:  
**Espanhol Jurídico;  
Inglês Jurídico.**

8. CURSOS DE QUALIDADE DE VIDA / RESPONSABILIDADE SOCIAL:  
**Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação Pública (Resolução CNJ);  
Inteligência Emocional;  
Bem-estar Físico, Emocional e Mental no Trabalho.**

9. CURSOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:  
**Responsabilidade Socioambiental;  
Ética e Responsabilidade Social.**

Segue o link de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem exclusivo do TRT11.

<https://institutoeducere.net/universidade-corporativa/385-universidade-corporativa-5.html>

#### **RECOMENDAÇÃO:**

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPREC, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

#### **3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 1ª VTM)**

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a 1ª VTM informou que todos os magistrados e servidores/servidoras lotados(as) na unidade realizaram exames de PCMSO referentes ao programa.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

- Recomenda-se a participação de todos os magistrados(as) e servidores(as) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional realizado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e pelo Comitê de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores, pois, além de ter por objetivo priorizar a saúde ocupacional dos magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Grau, insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal.

---

## **II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA**

---

### **1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 01/01/21 até 31/12/21, a 1ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **531º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **19º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

### **2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)**

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09\_Value = V02 / (V13 + V02)$$
$$I10\_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	(I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$
$$\text{Limite Superior} = 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a **taxa de congestionamento** da 1ª Vara do Trabalho de Manaus, em 1º/02/2022, é de **56,90%**.

### 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

ANO 2021		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.</b>	119,72%
2	<b>Julgar processos mais antigos</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	106,86%
3	<b>Estimular a conciliação</b> - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2020, em 1 ponto percentual.	100%
5	<b>Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução</b> – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020.	100%

Em relação às metas de 2022, o quadro abaixo foi baseado na metodologia do glossário de Metas de 2021, na medida em que a metodologia para o ano de 2022 ainda não foi definida.

Assim, no **período de janeiro a fevereiro de 2022**, os percentuais de cumprimento das metas foram:

ANO 2022		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.</b>	90,85%
2	<b>Julgar processos mais antigos</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	102,45%
3	<b>Estimular a conciliação</b> - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2020, em 1 ponto percentual.	107,38%
5	<b>Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução</b> – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020.	64,94%



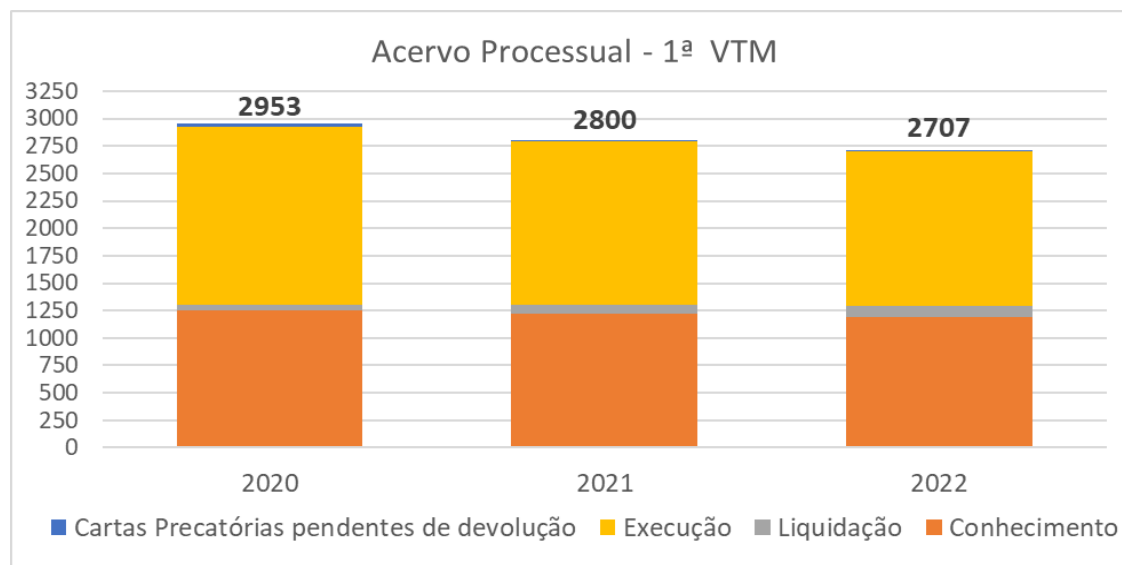


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

#### 1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2020	2021	2022
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 28/02/2022
Conhecimento	1253	1218	1187
Liquidação	50	88	103
Execução	1619	1483	1411
Cartas Precatórias pendentes de devolução	31	11	6
<b>TOTAL</b>	<b>2953</b>	<b>2800</b>	<b>2707</b>



#### 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 1ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Resposta:** *Sim.* 000015-03.2021.5.11.0001; 0000579-16.2020.5.11.0001;  
0001335-59.2019.5.11.0001; 0000410-92.2021.5.11.0001 e 0000827-45.2021.5.11.0001

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu parcialmente tal questão. Nos processos 0001335-59.2019.5.11.0001; 0000410-92.2021.5.11.0001 e 0000827-45.2021.5.11.0001 não foram emitidas as certidões.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se verificar o disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018 sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos

**II.** O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

**Resposta:** *Sim, diariamente de segunda a sexta-feira.*

**III.** São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

**Resposta:** *Sim, diariamente de segunda a sexta-feira.*

**IV.** Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

**Resposta:** *Sim, contudo uma vez que o processo retoma o curso da execução a Secretaria da Vara desconhece método para rastrear esses processos.*

#### **RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se providenciar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como forma de evitar que o processo fique muito tempo parado nesta fase, sem a devida diligência, o que contribui para o aumento do prazo médio da execução. Recomenda-se ainda a utilização do GIGS para o controle dos processos em arquivo provisório.

**V.** A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Resposta:** *Sim, contudo a Secretaria cumpre ao despacho que já identifica que foram exauridas as medidas coercitivas, conforme se verifica: 0000365-98.2015.5.11.0001; 0000640-76.2017.5.11.0001; 0000033-97.2016.5.11.0001; 0000103-80.2017.5.11.0001 e 0000720-40.2017.5.11.0001.*

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade não atendeu tal questão.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021, e com relação a lavratura de certidão do arquivamento provisório, nos autos dos processos em execução, deve observar o disposto no art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**VI. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":**

JUCEA (x) REDESIM (x) JUCERR ( ) SISBAJUD (x) RENAJUD (x) CNIB (x)  
PENHORA ONLINE ( ) SACI ( ) INFOJUD (x) SIMBA ( ) SEI ( ) CENSEC ( ) SIEL ( )  
SERAJUD (x) eRIDFT ( ) PROTESTOJUD (x) CNE (x) REDE-LAB ( ) SISGEMB ( )  
INFOSEG-SINESP ( ) CEIS-CNEP ( ) REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ( )

**VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.**

**Resposta:** *Sim. 0000608-66.2020.5.11.0001; 0001097-74.2018.5.11.0001; 0010612-12.2013.5.11.0001; 0000124-56.2017.5.11.0001, 0001500-14.2016.5.11.0001.*

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão.

**VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.**

**Resposta:** *Sim. 0000818-25.2017.5.11.0001; 0002549-90.2016.5.11.0001; 0002013-79.2016.5.11.0001; 00012161-73.2017.5.11.0001 e 0001335-59.2019.5.11.001.*

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade judiciária não atendeu tal questão, pois não existe a liberação de crédito de forma imediata nos processos informados.

#### **RECOMENDAÇÃO:**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que o diretor de secretaria observe o disposto no art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação a liberação do depósito recursal.

**IX.** Há processamento do **incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:** Não há IDPJ sem ordem de penhora cautelar anterior. Exemplo: 0000335-87.2020.5.11.0001, 0002000-17.2015.5.11.0001, 0123300-87.2008.5.11.0001, 0001480-57.2015.5.11.0001, 0001932-96.2017.5.11.0001.

**Ponderações da Corregedoria:** Nos processos relacionados acima o Juízo atende a questão no que se refere à instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica processando os registros nos autos dos processos, o mesmo acontece com o julgamento desse incidente, que deve ocorrer antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, procedimento este que a Vara está realizando.

**X.** A unidade tem observado o art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:** Sim. 00001049-18.2018.5.11.0001; 0000397-30.2020.5.11.0001; 0000138-35.2020.5.11.0001; 0000772-08.2014.5.11.0012 e 0000005-90.2020.5.11.0001.

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atende em parte a questão. Verifica-se que alguns processos têm o movimento “Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial” e outros o movimento “Suspenso o processo por execução frustrada”.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

Considerando que no relatório e.Gestão existem movimentação e apuração estatísticas específicas para o sobrestamento dos processos por execução frustrada **RECOMENDA-SE** que o diretor de Secretaria observe que os processos na situação acima tenham o movimento “Suspenso o processo por execução frustrada”

**XI.** O movimento processual “**arquivamento provisório**” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que eventualmente tenha sido convalidada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

**Resposta:** *Sim. 0000175-96.2019.5.11.0001; 0000767-43.2019.5.11.0001 ; 0000327-86.2015.5.11.0001 ; 0001860-80.2015.5.11.0001 e 0000848-55.2020.5.11.0001 .*

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se que a unidade, nos processos acima, utiliza o movimento processual “arquivamento provisório” de forma correta.

**XII.** A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

**Resposta:** *Não, o movimento arquivo definitivo na execução obedece aos critérios do art. 924, do CPC.*

**XIII.** A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT 11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:** *Sim. 0000755-92.2020.5.11.0001 e 0000574-62.2018.5.11.0001*

**Ponderações da Corregedoria:** Verificou-se que o Juízo atende tal questão.

**XIV.** A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:** *Sim. 0001427-08.2017.5.11.0001; 00001541-44.2017.5.11.0001; 0000829-54.2017.5.11.0001; 0001255-03.2016.5.11.0001 e 0002635-61.2016.5.11.0001.*

**Ponderações da Corregedoria:** Nos processos relacionados acima, o Juízo atende tal questão.

**XV.** A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

**Resposta:** *A Unidade não possui processo em tramitação na fase de conhecimento não digitalizado.*

**XVI.** A unidade inclui processos na fase de execução em **eventos de conciliação**? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

**Resposta:** *Sim, em todos*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**XVII.** A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

**Resposta:** *Sim.*

**XVIII.** A unidade verifica, quando do **arquivamento definitivo dos autos eletrônicos**, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2020 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:** *Sim. 0002409-56.2016.5.11.0001; 0000586-42.2019.5.11.0001; 0000040-50.2020.5.11.0001; 0000881-16.2018.5.11.001 e 0000991-2015.5.11.0001.*

**Ponderações da Corregedoria:** A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

**XIX.** A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do **arquivamento definitivo dos autos**, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:** *Sim, 0002409-56.2016.5.11.0001; 0000586-42.2019.5.11.0001; 0000709-51.2021.5.11.0007; 0000040-50.2020.5.11.0001 e 0000881-16.2018.5.11.0001*

**Ponderações da Corregedoria:** A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

**XX.** A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

**Resposta:** *Sim. Vide: 0000219-91.2014.5.11.0001 ; 0010808-52.2013.5.11.0010 ; 0000586-42.2019.5.11.0001 e 0010497-88.2013.5.11.0001.*

**Ponderações da Corregedoria:** Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária cumpriu todas as fases do Projeto Garimpo (extração de dados em 24/03/2022).

**XXI.** A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2020 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

**Resposta:** *Sim.*

**XXII.** A Vara realizou a **autoinspeção permanente** obedecendo os quesitos previstos no Provimento nº 06/2020/SGP/SCR?





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Resposta:** Não houve tempo hábil, principalmente devido ao cenário de pandemia e ao regime extraordinário de teletrabalho.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.

**XXIII. A autuação do Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

**Resposta:** Não houve casos identificados.

**XXIV. Houve tramitação de processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

**Resposta:** Não houve nenhum caso.

**XXV. Quando da juntada de decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

**Resposta:** Sim, porém no período não houve recebimento.

**XXVI. Há processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias**, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

**Resposta:** Não há.

**XXVII. Há processos com instrução encerrada**, aguardando a prolação de sentença, **com mais de 30 dias**? Em caso positivo, relacione-os.

**Resposta:** Não há.

**XXVIII. Está sendo executado pela Vara o Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

**Resposta:** A Vara não possui processo fora da pauta.

**Ponderações da Corregedoria:** Esclarece-se que foi publicado, em 18 de março de 2022, o Ato Conjunto n. 02/2022/SGP/SCR, determinando o retorno pleno das atividades presenciais no âmbito do TRT da 11ª Região a partir de 23 de março do ano corrente.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

Priorizar a inclusão na pauta de audiência dos processos mais antigos, principalmente os que foram prejudicados pela pandemia, e observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR,





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

**XXIX.** Informe a quantidade de processos na pauta presencial e na telepresencial, preenchendo a tabela abaixo:

MÊS (ANO 2022)	PAUTA PRESENCIAL	PAUTA TELEPRESENCIAL
Março	0	91
Abril	0	79
Maiο	0	179
Junho	0	28
Julho	0	14
Agosto	0	7
Setembro	0	6
Outubro	0	0
Novembro	0	0
Dezembro	0	0

**XXX.** Considerando a implantação do “Juízo 100% Digital”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

**Resposta:** *Sim.*

**XXXI.** A escala do Balcão Virtual, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

**Resposta:** *Sim.*

**XXXII.** A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pje” exportado pelo **PJe-Calc**?

**Resposta:** *Sim. Exemplos: 0000024-62.2021.5.11.0001, 0000140-68.2021.5.11.0001, 0000626-53.2021.5.11.0001, 0000611-84.2021.5.11.0001, 0000291-34.2021.5.11.0001.*

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade Judiciária atendeu a questão.

**XXXIII.** A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto no Art. 145 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11a Região?

**Resposta:** *A Vara não teve processos adiados de forma excepcional.*

**XXXIV.** Da mesma forma, a Vara encaminha o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” informando se não houve adiamento excepcional no período de referência, conforme disposto no Art. 147, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11a Região?

**Resposta:** *Sim*

#### **RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve observar o disposto no Art. 145 e 147, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11a Região para preenchimento do “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” .

## **IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES**

### **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)**

#### **1.1 FASE DE CONHECIMENTO**

##### **1.1.1 Movimentação Processual:**

<b>FASE DE CONHECIMENTO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL</b>	<b>saldo em 31/12/20</b>	<b>saldo em 31/12/21</b>	<b>saldo em 28/02/22</b>
<b>Casos novos*</b>	878	891	177
<b>Processos recebidos**</b>	0	1	0
<b>Processos solucionados***</b>	708	977	139
<b>Pendentes de solução****</b>	490	390	406

\*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição





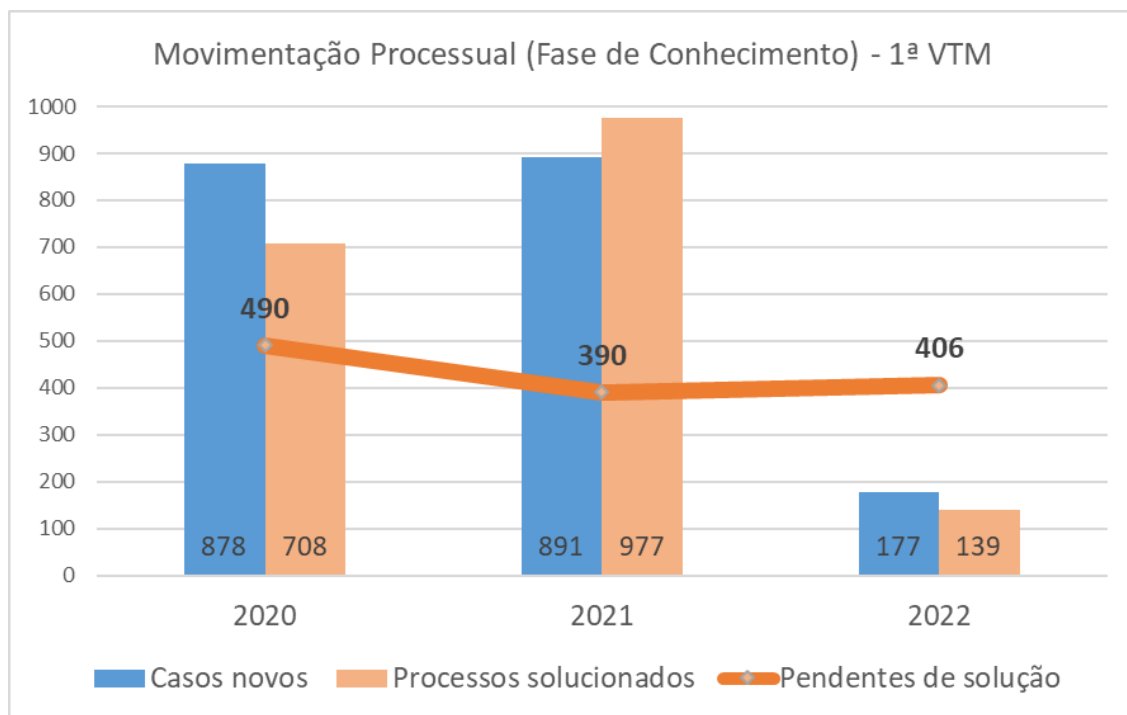


PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
 CORREGEDORIA REGIONAL

\*\*Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

\*\*\*Processos solucionados com e sem exame de mérito

\*\*\*\*Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido



**1.1.2. Prazos Médios:**

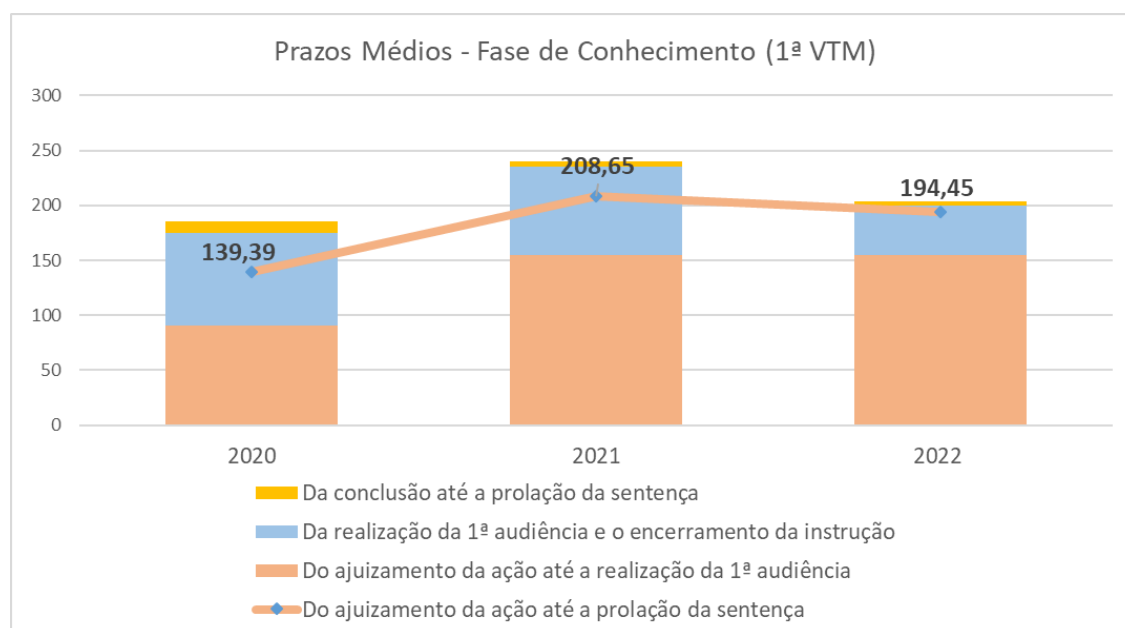
PRAZOS MÉDIOS	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 28/02)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	139,39	208,65	194,45
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	90,47	155,09	155,17
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	84,74	80,30	44,95
Da conclusão até a prolação da sentença	10,58	4,27	3,76





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios da fase de conhecimento aumentaram em 2021, porém apresentam tendência de melhora em 2022.



#### RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de conhecimento.

#### 1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2020	2021	2022 (até 28/02)
Conciliações	177	234	39
Julgados procedente	115	136	13
Julgados procedente em parte	111	171	32
Julgados improcedente	99	96	14
Extintos com resolução de mérito	0	6	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>502</b>	<b>643</b>	<b>98</b>

Sem exame do mérito	2020	2021	2022
---------------------	------	------	------

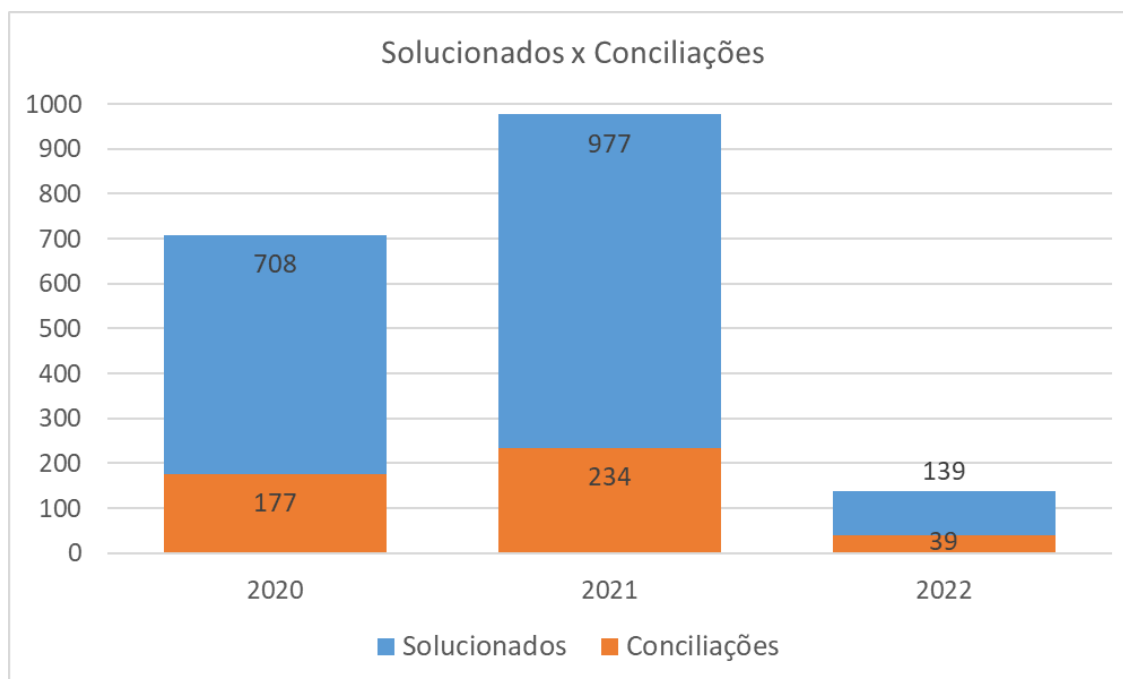






PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

			(até 28/02)
Extintos sem resolução de mérito	89	130	11
Arquivamento	47	123	19
Desistência	39	46	11
Outras decisões sem resolução de mérito	31	35	0
<b>TOTAL</b>	<b>206</b>	<b>334</b>	<b>41</b>



#### 1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2020	2021	2022 (até 28/02)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	197	55	13

\* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

#### 1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

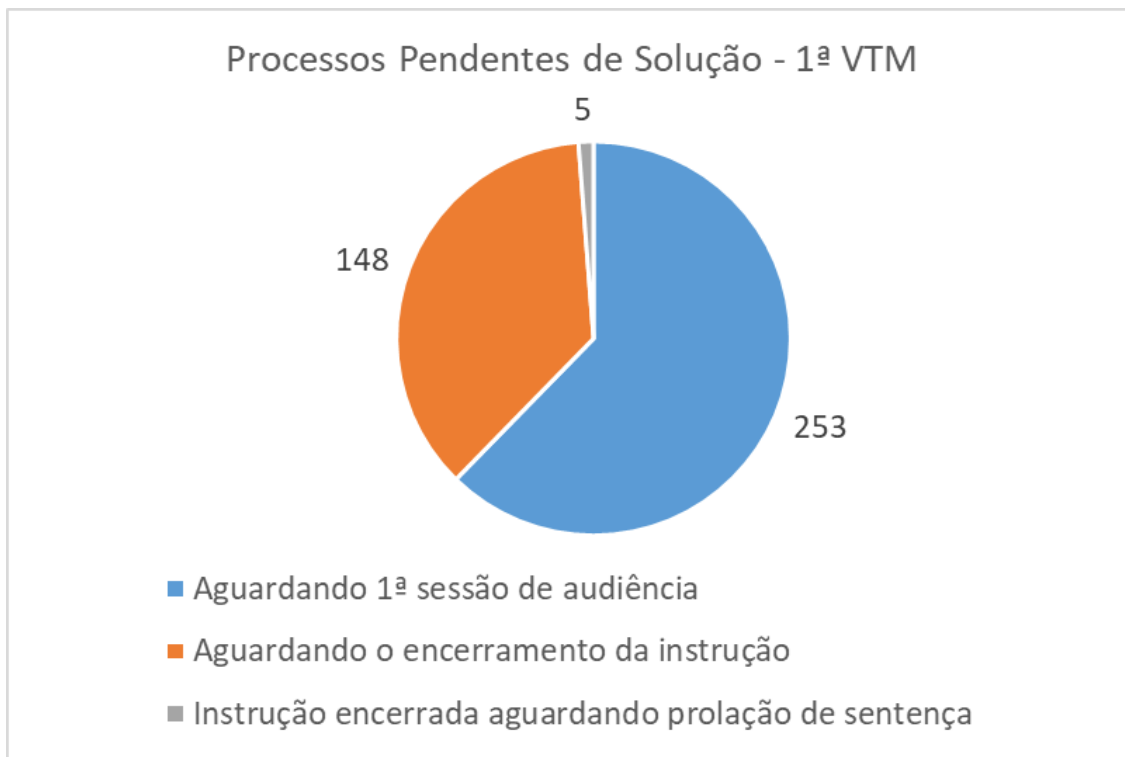
Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de fevereiro de 2022, verificou-se que na 1ª VTM há **05 (cinco)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, todos dentro do prazo legal.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Existem na unidade (até 28 de fevereiro/2022) **253** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **148** processos aguardando o encerramento da instrução.



## 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

### 1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 28/02/22
Liquidações iniciadas*	216	144	29
Liquidações finalizadas (encerradas)**	404	188	43
Liquidações de sentença pendentes***	16	41	43
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	33	31	32

\* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

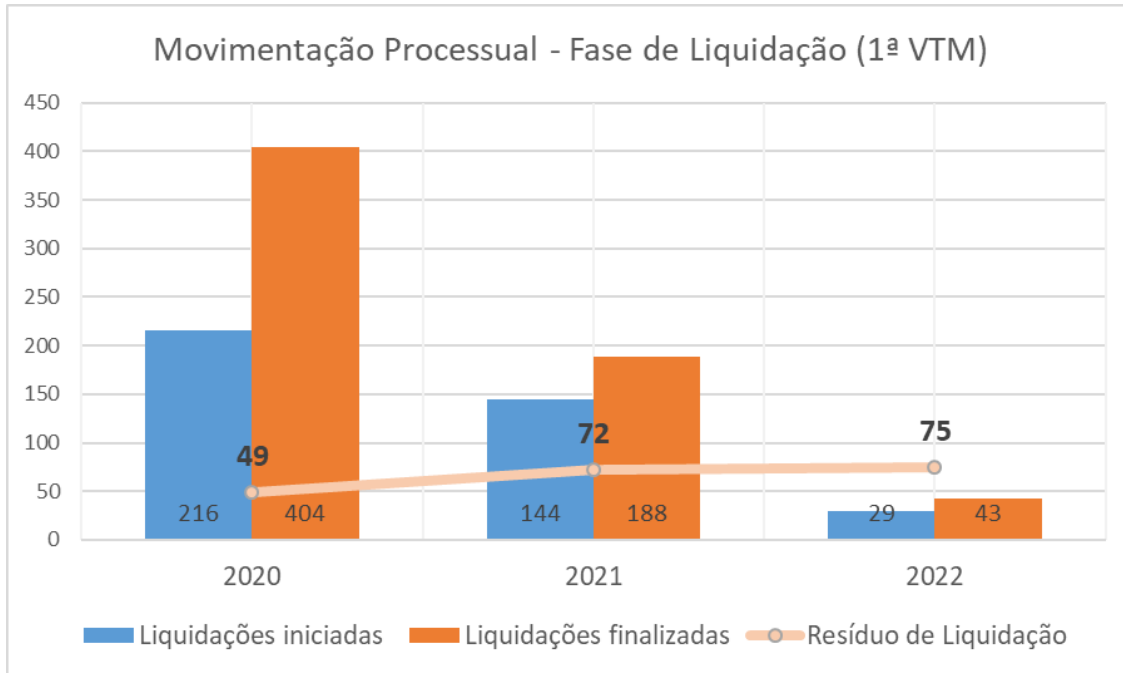
\*\* Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

\*\*\* Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



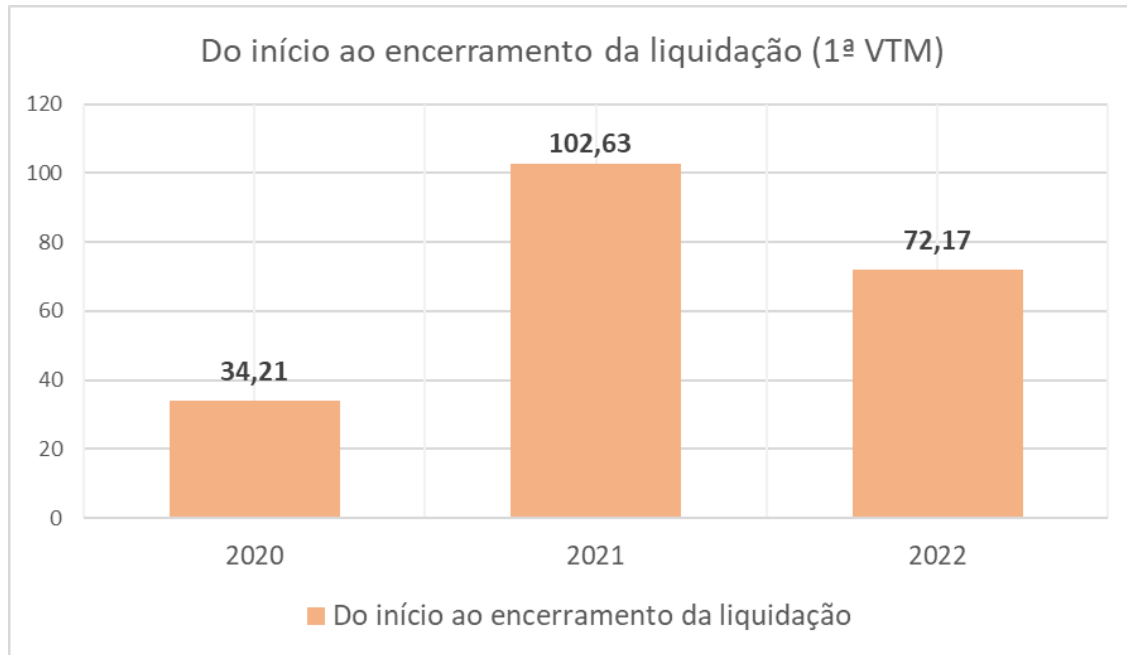
### 1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 28/02)
Do início ao encerramento da liquidação	34,21	102,63	72,17





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Ponderações da Corregedoria:** Havendo necessidade de liquidação da sentença, as partes deverão ser intimadas para apresentação e impugnação dos cálculos, na forma do art. 879 da CLT. Em sequência, o juízo deverá homologar os cálculos que entender corretos. Esta homologação encerra a fase de liquidação e finaliza o prazo médio da fase processual, devendo ser lançada por meio de decisão interlocutória no sistema PJe. A ausência deste lançamento pela unidade tem impactado negativamente na contabilização das pendências e do prazo médio nesta fase processual.

#### RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de liquidação, observando a ponderação acima para a otimização do prazo em questão.

### 1.3. FASE DE EXECUÇÃO

#### 1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 28/02/22
Execuções iniciadas*	445	224	30
Execuções encerradas**	498	420	68





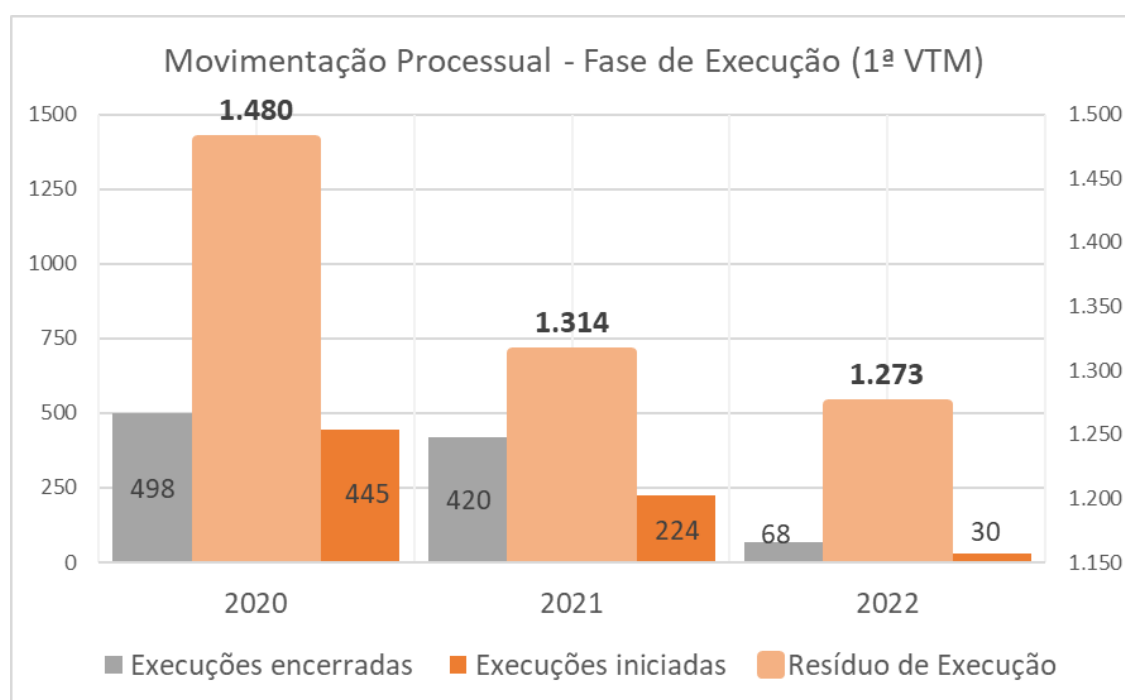
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de execução***	807	677	628
Processos no Arquivo Provisório na Execução	673	637	645

\*Processos com execução iniciada

\*\*Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

\*\*\*Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.



O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2021, foi de **1.314** execuções, representando uma melhora em relação ao patamar de dezembro de 2020, cujo saldo era de **1.480** processos.

Em fevereiro/2022, foi constatada nova redução no saldo, com **1.273** execuções pendentes no resíduo.

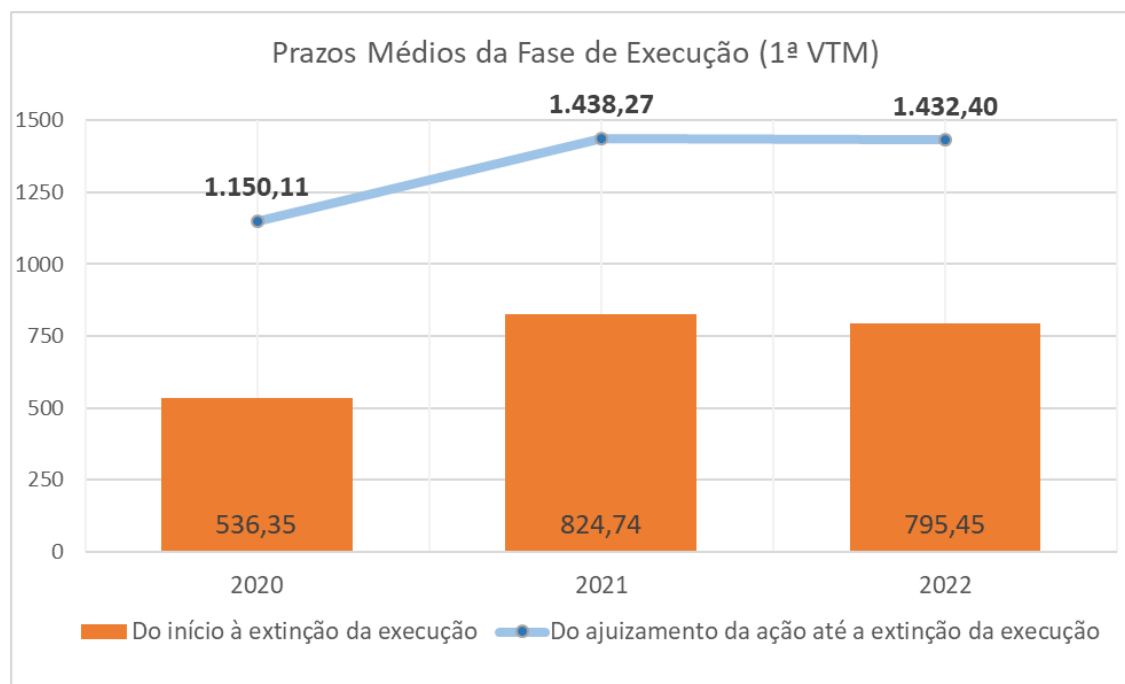
### 1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 28/02)
Do início à extinção da execução	536,35	824,74	795,45
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	1.150,11	1.438,27	1.432,4





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de 536,35 dias em 2020, aumentou, em 2021, para o patamar de 824,74 dias. Em fevereiro de 2022, esse prazo médio apresentou pequena redução, atingindo o patamar de 795,45 dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de 1.150,11 dias em 2020, aumentou significativamente para o patamar de 1.438,27 dias em 2021. Em fevereiro de 2022, esse prazo médio apresentou pequena melhora, atingindo a marca de 1.432,4 dias (cerca de 3,9 anos).

#### RECOMENDAÇÃO:

- Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

#### 1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2020	2021	2022 (até 28/02)
Por acordo	68	33	3





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Por pagamento do crédito do exequente	108	261	50
Pela prescrição intercorrente	40	78	11
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	3	6	1
Por outras formas de extinção	373	42	4

#### 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe, percebe-se que a Vara observou o disposto nos Atos Conjuntos de nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14 de fevereiro de 2019.

Nesse sentido, verifica-se que a unidade, antes de arquivar o processo, confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo, junta a comprovação de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais e, por fim, emite a certidão modelo, conforme anexo da Recomendação nº 04/2021/SCR.

No entanto, foram encontrados alguns processos arquivados após o dia 14/02/2019 com saldo em conta judicial na 1ª Vara do Trabalho de Manaus:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (MARÇO/2022)	CONTA JUDICIAL
0000420-73.2020.5.11.0001	17/12/2019	R\$ 10.085,79	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 4200120176593-0
0000420-73.2020.5.11.0001	26/05/2021	R\$ 5.334,21	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 1000110559296-0
0011907-84.2013.5.11.0001	21/09/2021	R\$ 4.754,95	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 2800113808390-0
0001338-19.2016.5.11.0001	30/07/2021	R\$ 4.258,22	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 2100104010973-0
0001338-19.2016.5.11.0001	30/07/2021	R\$ 4.234,29	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 200105087460-0





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0001802-76.2017.5.11.0011	19/11/2021	R\$ 3.479,76	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4875892-4
0000312-83.2016.5.11.0001	18/11/2021	R\$ 2.022,92	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 4100122499558-0
0001935-22.2015.5.11.0001	06/03/2020	R\$ 930,66	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 2900124522470-0
0000236-54.2019.5.11.0001	16/09/2019	R\$ 895,38	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 2300129943914-0
0001650-58.2017.5.11.0001	16/11/2021	R\$ 419,56	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 2300117027868-0
0001042-26.2018.5.11.0001	18/11/2021	R\$ 367,99	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4872199-0
0000738-71.2016.5.11.0009	12/08/2020	R\$ 310,52	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 700118164079-0
0000634-98.2019.5.11.0001	01/08/2019	R\$ 131,88	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 2000115820749-0
0001243-18.2018.5.11.0001	24/05/2019	R\$ 38,15	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 3700123416080-0

Desta forma, a unidade judiciária atendeu parcialmente a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

**RECOMENDAÇÃO:**

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo judicial e o encerramento da conta vinculada, antes do seu arquivamento definitivo.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

#### **DETERMINAÇÃO:**

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14-02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR, devendo a Vara informar à Corregedoria dos atos realizados ao término do procedimento;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.

#### **2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)**

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022 (até 28/02)
Processos conciliados (Conciliações)	177	234	39

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022 (até 28/02)
Liquidações encerradas por acordo	4	0	0

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022 (até 28/02)
Execuções extintas por acordo*	68	33	3

\*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

### **V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS**

#### **1. INCIDENTES PROCESSUAIS**

##### **1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - fevereiro/2022
Opostos	19
Conclusos	18
Julgados	12
Prejudicados	0
Pendentes	25

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - fevereiro/2022
Recebidas	8
Apreciadas	5
Pendentes	1

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - fevereiro/2022
Recebidos	6
Julgados	3
Prejudicados	3
Pendentes	6

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

## 1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

Foram detectadas irregularidades pontuais relativas à mora da apreciação de incidentes da fase da liquidação/execução, havendo processos com 3 meses aguardando o julgamento.

### RECOMENDAÇÃO:

- A unidade deverá envidar esforços para reduzir o prazo de apreciação dos incidentes processuais.

### DETERMINAÇÃO:

- A unidade deverá sanear os relatórios de embargos de declaração pendentes, considerando a expressiva quantidade de processos ali relacionados.

## 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2022 (até 28/02)
Recursos Ordinários	52
Agravos de Petição	6
Recursos Adesivos	5
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se **63 (sessenta e três)** recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em fevereiro de 2022.

Nesse sentido, considerando já que houve a instalação da versão 2.7.3, a qual corrigiu a inconsistências de remessa para a instância superior, fixam-se as seguintes diretrizes gerais:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

#### DETERMINAÇÃO:

- Considerando a instalação da versão 2.7.3. do sistema PJe, realizada no dia 20/02/2022, o Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

#### RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

### 3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

#### 3.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

##### 3.1.1. Informadas pela 1ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a Vara analisada, atualmente, há **08 (oito)** cartas precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. Tratam-se das seguintes: 0001039-42.2016.5.11.0001, 0000794-55.2021.5.11.0001, 0000382-27.2021.5.11.0001, 0000444-04.2020.5.11.0001, 0001328-72.2016.5.11.0001, 0000346-48.2022.5.11.0001, 0000380-23.2022.5.11.0001 e 0000401-96.2022.5.11.0001.

##### 3.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

1ª VTM como juízo deprecado	2022 (até 28/02)
Recebidas*	1
Devolvidas**	5
Pendentes de devolução***	6

\*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

\*\*Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

\*\*\* Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Apesar da informação prestada pela unidade, segundo consta do relatório E-Gestão (referente a fevereiro/2022), há **6 (seis)** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. Tratam-se das seguintes: 0000382-27.2021.5.11.0001, 0000444-04.2020.5.11.0001, 0000755-92.2020.5.11.0001, 0000794-55.2021.5.11.0001, 0001039-42.2016.5.11.0001, 0001328-72.2016.5.11.0001.

##### 3.1.3. Análise no PJe Judicial





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Da análise do PJe Judicial não foram detectadas irregularidades relevantes, havendo apenas determinações pontuais para saneamento do fluxo processual, relacionadas abaixo.

### 3.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 1ª VTM)

A unidade informou que, atualmente, há **02 (dois)** processos com cartas precatórias expedidas cuja devolução pelo juízo deprecado está pendente, quais sejam, 0001140-11.2018.5.11.0001 e 0000670.72.2021.5.11.0001.

### 3.3. SANEAMENTO

#### RECOMENDAÇÕES:

- Realizar o acompanhamento criterioso das cartas precatórias recebidas e expedidas, de modo a viabilizar o controle efetivo das referidas;
- Acompanhar os mandados expedidos, diligenciando junto à SDMJ quando for extrapolado o prazo previsto para o cumprimento (art. 295, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

#### DETERMINAÇÕES

Deverá a unidade cumprir as determinações a seguir elencadas nos respectivos processos:

1. 0000382-27.2021.5.11.0001 - Cumprir determinação do despacho de id 4f86db1;
2. 0000444-04.2020.5.11.0001 - Verificar o cumprimento da solicitação constante do ofício de id c0d1886;
3. 0001039-42.2016.5.11.0001 - Diligenciar junto ao juízo deprecante sobre o andamento dos atos executórios no processo principal.

---

## VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

---

### 1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000231-95.2020.5.11.0001,	0000002-04.2021.5.11.0001,	0000477-57.2021.5.11.0001,
0000798-63.2019.5.11.0001,	0000315-62.2021.5.11.0001,	0000821-72.2020.5.11.0001,
0001932-96.2017.5.11.0001,	0000173-24.2022.5.11.0001,	0000208-81.2022.5.11.0001,
0000330-94.2022.5.11.0001,	0000339-56.2022.5.11.0001,	0001342-83.2017.5.11.0013,
0000995-18.2019.5.11.0001,	0000106-98.2018.5.11.0001,	0000595-38.2018.5.11.0001,

Página **35** de **66**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0001167-62.2016.5.11.0001,	0000629-42.2020.5.11.0001,	0000314-77.2021.5.11.0001,
0000446-37.2021.5.11.0001,	0000447-22.2021.5.11.0001,	0000696-70.2021.5.11.0001,
0000699-25.2021.5.11.0001,	0002011-75.2017.5.11.0001,	0000338-42.2020.5.11.0001,
0000462-25.2020.5.11.0001,	0000785-30.2020.5.11.0001,	0000753-25.2020.5.11.0001,
0000411-14.2020.5.11.0001,	0000614-73.2020.5.11.0001,	0000298-26.2021.5.11.0001,
0000680-19.2021.5.11.0001,	0000565-95.2021.5.11.0001,	0000649-96.2021.5.11.0001,
0000672-42.2021.5.11.0001,	0000572-87.2021.5.11.0001,	0000692-33.2021.5.11.0001,
0000881-24.2020.5.11.0008,	0000380-57.2021.5.11.0001,	0000579-79.2021.5.11.0001,
0000490-56.2021.5.11.0001,	0000290-49.2021.5.11.0001,	0000821-72.2020.5.11.0001,
0000552-96.2021.5.11.0001,	0000591-93.2021.5.11.0001,	0000096-54.2018.5.11.0001,
0001761-76.2016.5.11.0001,	0000812-23.2014.5.11.0001,	0000303-82.2020.5.11.0001,
0002000-46.2017.5.11.0001,	0000424-47.2019.5.11.0001,	0000793-12.2017.5.11.0001,
0000614-44.2018.5.11.0001,	0000332-35.2020.5.11.0001,	0001993-88.2016.5.11.0001,
0000070-51.2021.5.11.0001,	0000706-17.2021.5.11.0001,	0000865-57.2021.5.11.0001,
0000331-50.2020.5.11.0001,	0000651-66.2021.5.11.0001,	0001746-73.2017.5.11.0001,
0000700-15.2018.5.11.0001,	0000082-65.2021.5.11.0001,	0000403-66.2022.5.11.0001,
0001364-12.2019.5.11.0001,	0000484-20.2019.5.11.0001,	0000883-88.2015.5.11.0001,
0001709-22.2012.5.11.0001,	0000391-28.2017.5.11.0001,	0001291-11.2017.5.11.0001,
0001331-61.2015.5.11.0001,	0000521-47.2019.5.11.0001,	0001427-08.2017.5.11.0001,
0000961-43.2019.5.11.0001,	0001394-86.2015.5.11.0001,	0000672-76.2020.5.11.0001,
0000970-73.2017.5.11.0001,	0001631-57.2014.5.11.0001,	0000691-24.2016.5.11.0001,
0001621-76.2015.5.11.0001,	0002321-86.2014.5.11.0001,	0001856-72.2017.5.11.0001,
0001111-24.2019.5.11.0001,	0000778-38.2020.5.11.0001,	0000010-49.2019.5.11.0001,
0000771-51.2017.5.11.0001,	0000244-16.2019.5.11.0006,	0000015-03.2021.5.11.0001,
0000579-16.2020.5.11.0001,	0001335-59.2019.5.11.0001,	0000410-92.2021.5.11.0001,
0000827-45.2021.5.11.0001,	0000365-98.2015.5.11.0001,	0000640-76.2017.5.11.0001,
0000033-97.2016.5.11.0001,	0000103-80.2017.5.11.0001,	0000720-40.2017.5.11.0001,
0000608-66.2020.5.11.0001,	0001097-74.2018.5.11.0001,	0010612-12.2013.5.11.0001,
0000124-56.2017.5.11.0001,	0001500-14.2016.5.11.0001,	0000818-25.2017.5.11.0001,
0002549-90.2016.5.11.0001,	0002013-79.2016.5.11.0001,	0012161-73.2017.5.11.0001,
0001335-59.2019.5.11.0001,	0000335-87.2020.5.11.0001,	0002000-17.2015.5.11.0001,
0123300-87.2008.5.11.0001,	0001480-57.2015.5.11.0001,	0001932-96.2017.5.11.0001,
0001049-18.2018.5.11.0001,	0000397-30.2020.5.11.0001,	0000138-35.2020.5.11.0001,
0000772-08.2014.5.11.0012,	0000005-90.2020.5.11.0001,	0000175-96.2019.5.11.0001,
0000767-43.2019.5.11.0001,	0000327-86.2015.5.11.0001,	0001860-80.2015.5.11.0001,
0000848-55.2020.5.11.0001,	0000755-92.2020.5.11.0001,	0000574-62.2018.5.11.0001,
0001427-08.2017.5.11.0001,	0001541-44.2017.5.11.0001,	0000829-54.2017.5.11.0001,
0001255-03.2016.5.11.0001,	0002635-61.2016.5.11.0001,	0000219-91.2014.5.11.0001,
0010808-52.2013.5.11.0010,	0000586-42.2019.5.11.0001,	0010497-88.2013.5.11.0001,
0000024-62.2021.5.11.0001,	0000140-68.2021.5.11.0001,	0000626-53.2021.5.11.0001,
0000611-84.2021.5.11.0001,	0000291-34.2021.5.11.0001,	0011561-36.2013.5.11.0001,
0000970-10.2016.5.11.0001,	0000787-68.2018.5.11.0001,	0001047-14.2019.5.11.0001,





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000420-73.2020.5.11.0001, 0011907-84.2013.5.11.0001, 0001338-19.2016.5.11.0001,  
0001802-76.2017.5.11.0011, 0000312-83.2016.5.11.0001, 0001935-22.2015.5.11.0001,  
0000236-54.2019.5.11.0001, 0001650-58.2017.5.11.0001, 0001042-26.2018.5.11.0001,  
0000738-71.2016.5.11.0009, 0000634-98.2019.5.11.0001, 0001243-18.2018.5.11.0001.

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

## 2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

**a) Processo sem movimentação:** Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há **308 processos** parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 24/03/2022). Importante destacar que o exame do PJe na mesma data demonstra a tramitação de 1.578 processos no Juízo (já excluídos os processos arquivados, sobrestados e aguardando apreciação da instância superior), o que indica um percentual de **19,52% dos processos sem movimentação há mais de 30 dias**, revelando congestionamento dos serviços judiciais prestados pela unidade.

**b) Petições não apreciadas:** A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que em 24/03/2022 há **182 petições não apreciadas**, o que demonstra represamento que deve ser sanado. Além disso, verificou-se em alguns processos que há petições pendentes de exame pelos magistrados, em descompasso com o que se observa no Escaninho do PJe, demonstrando que é retirado o destaque das petições mesmo sem a sua efetiva análise.

**c) Represamento no cumprimento das determinações na fase de execução:** Constatou-se um represamento no cumprimento das determinações previstas em despachos exarados na fase de execução, tendo sido verificados processos cujas determinações foram cumpridas meses após a prolação do despacho.

**d) Processos com prazo vencido:** Identificou-se extenso número de processos na tarefa de prazos vencidos, contabilizados **77 processos** em tal situação (dados extraídos em 24/03/2022), com o mais antigo datando de 10/11/2021. Isso demonstra que a unidade não tem como prática a imediata movimentação processual após a expiração dos prazos nos respectivos autos.

## 3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### RECOMENDAÇÕES:

- a) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;
- b) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- c) Antes de iniciar os atos executórios no processo, certificar-se de que o mesmo foi tramitado para a fase de execução no PJe;
- d) Evitar o adiamento desnecessário das audiências, priorizando a ocorrência de audiências umas quando a matéria do caso concreto assim o permitir;
- e) Atentar para a razoável duração do processo na designação de perícias, evitando datas muito distantes e, inclusive, levando em consideração a agenda do perito como fator de ponderação na escolha do *expert*;
- f) Proceder à movimentação processual tão logo o processo ingresse na tarefa de “Prazos Vencidos”;
- g) Evitar a mora injustificada no cumprimento de despachos, sobretudo, na fase de execução;
- h) Observar estritamente as hipóteses previstas no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da CGJT para a extinção da execução;
- i) Aguardar a integral quitação das obrigações de execução ou do acordo homologado, incluindo comprovação de recolhimento de encargos, para sentenciar a extinção da execução e arquivamento dos autos;
- j) Ao retirar o destaque de petição não apreciada (Escaneado e/ou funcionalidade de “Apreciar Petição”), certificar-se que a nova petição protocolada pela parte de fato foi apreciada ou está sendo encaminhada para apreciação, de modo a evitar que a mesma se perca no fluxo.

### DETERMINAÇÕES:

- a) Deverá o Juízo sanear a tarefa "Prazos Vencidos" e os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, além de apreciar as petições constantes do Escaneado, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos;
- b) O Juízo terá, ainda, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
  1. 0000231-95.2020.5.11.0001 - Apreciar admissibilidade do agravo de petição interposto;
  2. 0000002-04.2021.5.11.0001 - Expedir os atos de pagamento e recolhimento de encargos;
  3. 0000798-63.2019.5.11.0001 - Apreciar os embargos à execução de id ebd6a56;
  4. 0001342-83.2017.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento;
  5. 0000995-18.2019.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento;
  6. 0000106-98.2018.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento;
  7. 0000595-38.2018.5.11.0001 - Julgar os embargos à execução opostos sob id d456d96;

Página **38** de **66**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

8. 0000462-25.2020.5.11.0001 - Verificar a viabilidade de antecipação da perícia e dos demais atos processuais de instrução, mesmo com a substituição de perito, considerando o ajuizamento da ação em junho/2020 e que o mesmo ainda não teve solução da fase de conhecimento até a presente data;
9. 0000753-25.2020.5.11.0001 - Verificar a viabilidade de antecipação da perícia e dos demais atos processuais de instrução, mesmo com a substituição de perito, considerando o ajuizamento da ação em outubro/2020 e que o mesmo ainda não teve solução da fase de conhecimento até a presente data;
10. 0000096-54.2018.5.11.0001 - Cumprir determinação do despacho de id 20df0cd. Apreciar petições de id 9ba46e1, id 6e41822 e id 54cdab3;
11. 0001761-76.2016.5.11.0001 - Cumprir determinações do despacho de id 167670b. Apreciar petição de id 3f6a809;
12. 0000812-23.2014.5.11.0001 - Desarquivar os autos e certificar a inexistência de valores depositados em contas judiciais vinculadas ao processo, preferencialmente acostando espelho das contas atestando tal situação;
13. 0000303-82.2020.5.11.0001 - Tramitar os autos para a fase de execução. Apreciar petições de id 8065248 e id 0d53a12. Juntar aos autos espelho do resultado da consulta ao SISBAJUD certificada sob id 440881d. Dar impulso processual para o prosseguimento dos atos executórios;
14. 0002000-46.2017.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios. Apreciar os cálculos apresentados pelo Exequente, bem como a petição de id af716b1;
15. 0000424-47.2019.5.11.0001 - Certificar a expiração do prazo para manifestação do Exequente e, então, cumprir a determinação do despacho de id 0ca7a7d;
16. 0000793-12.2017.5.11.0001 - Cumprir determinações do despacho de id b491cfe. Dar impulso processual para prosseguimento;
17. 0000614-44.2018.5.11.0001 - Acostar espelho detalhado da consulta ao BACEN-CCS, dando vistas à parte exequente, na forma do despacho de id 7633498. Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;
18. 0000332-35.2020.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento;
19. 0001993-88.2016.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento. Verificar a viabilidade de homologação da liquidação do título executivo, tramitar os autos para a execução e dar início aos atos executórios;
20. 0000070-51.2021.5.11.0001 - Considerando que a fase de liquidação é meramente para tornar o título executivo líquido, sendo, pois, de transição, tramitar o processo para a fase de execução, a fim de aguardar o cumprimento do acordo;
21. 0000706-17.2021.5.11.0001 - Considerando que a fase de liquidação é meramente para tornar o título executivo líquido, sendo, pois, de transição, tramitar o processo para a fase de execução, a fim de aguardar o cumprimento do acordo;
22. 0000865-57.2021.5.11.0001 - Tramitar processo para a fase de execução. Regularizar citação da Executada para ocorrer via mandado judicial (art. 880 da CLT);







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

23. 0000331-50.2020.5.11.0001 - Tramitar processo para a fase de execução. Regularizar citação da Executada para ocorrer via mandado judicial (art. 880 da CLT). Apreciar petição de id 34cb4d6;
24. 0000651-66.2021.5.11.0001 - Tramitar processo para a fase de execução. Apreciar petições de id 4880739 e id 4333c4e;
25. 0001746-73.2017.5.11.0001 - Tramitar processo para a fase de execução. Cumprir determinações do despacho de id db2f273. Apreciar petição de id 93e1935;
26. 0000700-15.2018.5.11.0001 - Tramitar processo para a fase de execução. Cumprir determinações do despacho de id 9f61b6c. Apreciar petição de id 98642f2;
27. 0000082-65.2021.5.11.0001 - Tramitar processo para a fase de execução. Cumprir determinações da decisão de id ac790a1;
28. 0000403-66.2022.5.11.0001 - Tramitar processo para a fase de execução. Aguardar expiração do prazo concedido à parte executada e, após, dar impulso processual para prosseguimento;
29. 0001364-12.2019.5.11.0001 - Movimentar os autos da tarefa de prazos vencidos, a fim de aguardar o fim do rastreio mensal de ativos do sistema SISBAJUD (modalidade conhecida como "teimosinha");
30. 0000484-20.2019.5.11.0001 - Intimar o Reclamante por oficial de justiça a fim de cumprir a determinação contida no despacho de id 130a851;
31. 0000883-88.2015.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento. Verificar o cumprimento da solicitação contida no ofício de id 97deb5c;
32. 0001709-22.2012.5.11.0001 - Dar impulso processual. Cumprir determinações do despacho de id f59e6ba;
33. 0000391-28.2017.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id 1a78171;
34. 0001331-61.2015.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios. Promover a atualização do débito pelo PJeCalc, e realizar a consulta ao SISBAJUD na forma do requerido sob id cecbab1;
35. 0000521-47.2019.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento. Verificar o cumprimento da solicitação contida no ofício de id 9a75b2a. Apreciar petição de id c4cba8a;
36. 0001427-08.2017.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento, ante a carta precatória devolvida sob id a58d2b5. Cumprir determinação do despacho de id 51a63d8. Apreciar petição de id 74f1164;
37. 0000961-43.2019.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id 3fea731;
38. 0001394-86.2015.5.11.0001 - Cumprir determinações do despacho de id 033f7c5;
39. 0000672-76.2020.5.11.0001 - Dar impulso para prosseguimento dos atos executórios. Cumprir determinação de id c694607;
40. 0000970-73.2017.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios. Realizar as consultas ao SISBAJUD, consoante determinado no despacho de id 2c41308;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

41. 0001631-57.2014.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir determinação de id d18850b;
42. 0000691-24.2016.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir determinação de id 6c6ce77;
43. 0001621-76.2015.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir determinação de id 03638a2;
44. 0002321-86.2014.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento;
45. 0001856-72.2017.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apurar se há parcelas do acordo pendentes de quitação ou valores pendentes de liberação;
46. 0001111-24.2019.5.11.0001 - Apreciar petição de id 3825d6f;
47. 0000771-51.2017.5.11.0001 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apurar se há parcelas do acordo pendentes de quitação ou valores pendentes de liberação;
48. 0000244-16.2019.5.11.0006 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apurar se o parcelamento do débito está sendo regularmente pago, considerando a ausência de juntada de comprovantes de depósito judicial nos autos;
49. 0011561-36.2013.5.11.0001 - Dar impulso processual. Analisar petição juntada em maio/2021;
50. 000970-10.2016.5.11.0001 - Dar impulso processual. Analisar petição juntada em maio/2021;
51. 0000787-68.2018.5.11.0001 - Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais o cumprimento do mandado;
52. 0001047-14.2019.5.11.0001 - Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais o cumprimento do mandado;
53. 0000420-73.2020.5.11.0001 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
54. 0011907-84.2013.5.11.0001 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
55. 0001338-19.2016.5.11.0001 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
56. 0001802-76.2017.5.11.0011 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
57. 0000312-83.2016.5.11.0001 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
58. 0001935-22.2015.5.11.0001 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
59. 0000236-54.2019.5.11.0001 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
60. 0001650-58.2017.5.11.0001 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
61. 0001042-26.2018.5.11.0001 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

62. 0000738-71.2016.5.11.0009 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
63. 0000634-98.2019.5.11.0001 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019;
64. 0001243-18.2018.5.11.0001 - sanear as contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019.

#### 4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneio, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;
- e. A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto no Art. 145 e Art. 147, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região.

### VII – ARRECAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

#### 1. ARRECAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECAÇÃO NA VARA ANALISADA	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 28/02
Recolhimentos previdenciários	1.208.607,21	552.556,62	272.547,06
Recolhimentos fiscais	151.838,99	48.245,39	20.075,53
Custas processuais e emolumentos	104.933,99	57.338,9	19.157,49

#### 2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 28/02
Decorrentes de execução	9.991.037,97	4.643.793,8	1.364.422,28
Decorrentes de acordo	3.012.894,96	3.423.154,26	544.585,64
Decorrentes de pagamento espontâneo	384.804,88	910.793,87	904.299,87

## VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS

### 1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO

Mês de referência dos dados do e-Gestão: fevereiro/2022

RPVs Pendentes de Quitação com prazo vencido: 14					
Processo	Qtd. de RPVs	Lançado o pagamento no GPPEC? (Sim/Não)	Lançada a quitação no PJe? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
11172-51.2013.5.11.1	1	Sim	Sim	-	-
1180-90.2018.5.11.1	1	Sim	Sim	-	Situação: parcialmente paga Não foi lançado o movimento de quitação no PJe.
1292-93.2017.5.11.1	1	Não	Sim	Adv. Exte não respondeu intimação p/informar dados bancários	-
1502-47.2017.5.11.1	2	Sim	Sim	-	Não foi lançado o movimento de quitação no PJe.
234-55.2017.5.11.1	1	Não	Não	Não houve pagamento pelo Estado do Amazonas.	Expedir alvará tendo em vista que a beneficiária já informou os dados bancários, conf. petição de ID. e610594; Após a expedição do alvará, dar baixa na RP no sistema GPPEC, conf. Manual da Corregedoria + lançar o

Página 43 de 66





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

					movimento de quitação no PJe.
2239-50.2017.5.11.1	1	Sim	Sim	-	Não foi lançado o movimento de quitação no PJe.
20-30.2018.5.11.1	1	Sim	Sim	-	Não foi lançado o movimento de quitação no PJe. A Vara deve acompanhar a baixa desta RPV no próximo relatório do e-Gestão.
1316-58.2016.5.11.1	1	Sim	Sim	-	-
1723-64.2016.5.11.1	1	Não	Não	Aguardando pagamento. Prazo final 10/06/2022. Houve correção do cadastro.	-
266-26.2018.5.11.1	1	Não	-	Não houve pagamento pela FMT	-
946-79.2016.5.11.1	3	PARCIALME NTE	PARCIALME NTE	Realizado o registro de pagamento no GPREC de duas RPVS. Porém, está faltando a terceira RPV, que o sistema não está efetuando o registro	Já regularizado pela Vara

RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 11			
Processo	Qtd. de RPV no processo	Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
1156-62.2018.5.11.1	2	Sim	-
2610-48.2016.5.11.1	1	Não	Alvará expedido dia 10/03/2022
285-3.2016.5.11.1	1	Sim, prazo final em 18/03/2022	-
783-65.2017.5.11.1	1	Sim	-





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

790000-11.1999.5.11.1	1	Não	Autos no setor de precatórios
91-95.2019.5.11.1	3	Não	Alvará expedido dia 13/03/2022
1143-63.2018.5.11.1	1	Sim, prazo final 08/04/2022	-
1926-26.2016.5.11.1	1	SIM, prazo final em 18/03/2022	-

RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 11						
Processo	Qtd RPV	O pgt. já foi realizado pelo ente devedor?	Se houve o pagamento, este foi lançado no GPREC? (Sim/Não)	Se houve pagamento, a quitação foi lançada no PJe? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores)	Ponderações da Corregedoria
1156-62.2018.5.11.1	2	Sim	Sim	Sim	-	Demora na inclusão do prazo de pagamento. Neste caso, somente foi inserido quando foi dada baixa no pagamento da RP no sistema GPREC.
2610-48.2016.5.11.1	1	Sim	Não	Não	Expedido alvará	Demora na inclusão do prazo de pagamento. Consultar se o extrato da conta judicial já está zerado, dar baixa no GPREC e lançar o movimento de quitação nos autos.
285-03.2016.5.11.1	1	Não	Não	Não	Prazo final: 23/5/2022	A Vara está riscando a RPV dos autos, enquanto o correto é lançar o movimento de cancelamento.
783-65.2017.5.11.1	1	Sim	Sim	Sim	-	Demora na inclusão do prazo de pagamento. Neste caso, somente foi inserido quando foi





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

						dada baixa no pagamento da RP no sistema GPREC.
790000-11.1999.5.11.1	1	Sim	Sim	Não	Expedido Alvará	Demora na inclusão do prazo de pagamento. Consultar se o extrato da conta judicial já está zerado, dar baixa no GPREC e lançar o movimento de quitação.
91-95.2019.5.11.1	3	Sim	Não	Não	Expedido Alvará	Demora na inclusão do prazo de pagamento. Consultar se o extrato da conta judicial já está zerado, dar baixa no GPREC e lançar o movimento de quitação nos autos.
1143-63.2018.5.11.1	1	Não	Não	Não	Prazo final: 08/04/2022	-
1926-26.2016.5.11.1	1	Não	Não	Não	Prazo final: 18/03/2022	-

**Dia da consulta aos dados do GPREC: 11/03/2022**

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RP's pendentes - mais antigos)			
RP	Processo	A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
524/2021	1502-47.2017.5.11.0001	Sim	-

Aba "Em Cadastro" do GPREC			
----------------------------	--	--	--







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

(pré-cadastros de RP's pendentes - mais antigos)			
Processo	Quant.	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido atuado ou excluído. Se já foi atuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
1723-64.2016.5.11.0001	01	03/03/2022	Cadastro finalizado em 16/3/2022

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Houve a necessidade de excluir o pré-cadastro no GPREC? (Sim/Não)	Se a resposta anterior foi "Sim", a RPV foi cancelada no PJe, em "Lançar movimentos"? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
1723-64.2016.5.11.0001	Sim	Sim	-

## 2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021 (fonte: 1ª VTM)

Principais irregularidades registradas na ata de 2021 quanto ao GPREC	A Vara já corrigiu a(s) irregularidade(s)? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
Demora no encaminhamento de RPs de Precatórios para validação no GPREC / Demora no envio dos autos ao Posto Avançado, mesmo depois de cumpridos todos os trâmites nos autos eletrônicos.	sim	-	Item regular
Demora no cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios (aba "Diligências" do GPREC). <b>Nota:</b> diligências sem dar andamento, pré-cadastro em duplicidade (com outra RP atuada), etc.	sim	-	Item regular
Repetição de erros no preenchimento do Ofício Precatório que ocasionam sucessivas devoluções de processos pela Seção de Precatórios. <b>Nota:</b> ausência de preenchimento do campo "natureza da obrigação", preenchimento incorreto do nome do	sim	-	Parcialmente regular





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

beneficiário, ausência de preenchimento do nome do beneficiário, etc.			
Ausência de seleção da Lei de amparo específica do Ente Devedor (quando houver) no pré- cadastro das RPs no GPREC.	sim	-	Item regular
RP autuada em duplicidade no GPREC e não excluída.	sim	-	Item regular
Grande lapso temporal entre o despacho que determinou a expedição de RPV/Precatório e a efetiva criação do expediente.	sim	-	Item regular
Demora na intimação das partes após assinado o Ofício Precatório / Demora na expiração do prazo para as partes apresentarem manifestação.	sim	-	Item regular
Prazos de intimações divergentes daqueles determinados em despachos/decisões.	sim	-	Item regular
Forma de intimação divergente daquela determinada em despachos/decisões (parte que deveria ter sido intimada não foi e/ou parte que não deveria ter sido intimada, e foi).	sim	-	Item regular

### 3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Do exame dos processos por amostragem, foram encontradas as irregularidades abaixo descritas:

**a) Prazo de pagamento das RPs no sistema PJe em descompasso com o art. 535, § 3º, II, do CPC:** constataram-se vários Requisitórios de Pequeno Valor expedidos com prazo de pagamento de 60 dias. É importante registrar que os 2 meses a que alude o artigo supracitado equivale a 44 dias úteis (forma de contagem prevista no § 3º, do art. 132 do Código Civil.).

Processo por amostragem: 1156-62.2018.5.11.1, 2610-48.2016.5.11.1, 285-03.2016.5.11.1, 783-65.2017.5.11.1, 790000-11.1999.5.11.1, 91-95.2019.5.11.1, 1143-63.2018.5.11.1, 1926-26.2016.5.11.1.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**b) Demora na inclusão do prazo de pagamento da RPV no GPPEC:** verificou-se demora na inclusão do prazo de pagamento das RPVs no GPPEC (data de recebimento da requisição e a data do fim do prazo de pagamento), o que interfere na extração fidedigna dos dados estatísticos do e-Gestão no que se refere às RPVs pendentes de quitação “no prazo” e “com prazo vencido”. O principal motivo da demora é que a Vara aguarda o comprovante de saque do alvará.

Processos por amostragem: 1156-62.2018.5.11.1, 2610-48.2016.5.11.1, 783-65.2017.5.11.1, 790000-11.1999.5.11.1, 91-95.2019.5.11.1.

**c) Ausência de lançamento do movimento de “quitação” de RPV no PJe após a baixa da RP no GPPEC:** observou-se que, em muitos processos, a vara não lançou o movimento <Quitada a RPV de ID> nos autos do PJe, por meio de “Lançar Movimento”, conforme orientado no curso e no manual desta Corregedoria. É importante ressaltar que o ato de certificar nos autos a quitação de RPVs estaduais, municipais e Correios não substitui o lançamento do movimento <Quitada a RPV de ID>.

Processos por amostragem: 20-30.2018.5.11.1, 2239-50.2017.5.11.1, 1502-47.2017.5.11.1.

**d) Ausência de lançamento do movimento de “cancelamento” de RPV no PJe:** observou-se que a vara não lança o movimento <Cancelada a RPV de ID> nos autos do PJe, quando há determinação nesse sentido, por meio de “Lançar Movimento”. Em razão disso, deve substituir o ato de “riscar” dos autos a RPV sem validade pelo movimento <Cancelada a RPV de ID>.

Processos por amostragem: 285-03.2016.5.11.1

**e) Lançamento incorreto de pagamento de RP no GPPEC:** localizou-se uma RP com situação “PARCIALMENTE PAGA” (RP 956/2021), apesar de a RPV já ter sido quitada. Isto ocorre em razão do lançamento incorreto do pagamento da RP no sistema. Este fato interfere na extração fidedigna de dados estatísticos pelo e-Gestão (fica pendente de quitação).

Processo por amostragem: 1180-90.2018.5.11.1

#### 4. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

##### RECOMENDAÇÕES:

**a) Ato contínuo** à assinatura do ofício pelo(a) magistrado(a), a Vara deve autuar o pré-cadastro da RPV, não deixando para fazê-la apenas quando houver a ciência da intimação pelo ente devedor (informar o “ID” do ofício na requisição). Assim, evita-se o acúmulo de pré-cadastros





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

na aba “Em Cadastro” do GPREC e a RPV é incluída na lista pública disponibilizada no site deste Regional;

**b)** Lançar os movimentos de “quitação” ou “cancelamento” de RPV nos autos eletrônicos, quando for o caso (evitar riscar documentos dos autos);

**c)** Diligenciar para que as RPs processadas pela Vara não fiquem com situação “Parcialmente Paga” no sistema GPREC depois de quitadas;

**d)** Diligenciar para que o prazo de pagamento das RPVs no sistema PJe sigam as diretrizes do art. 535, § 3º, II, do CPC c/c art. 132, § 3º, do Código Civil;

**e)** Diligenciar para que a baixa do pagamento de RPs ocorra de forma célere no sistema GPREC (e, por consequência, a baixa na estatística). Em razão disso, recomenda-se que, se o extrato bancário da conta judicial estiver zerado, já seja lançado o movimento de quitação nos autos do PJe e dado baixa no pagamento da RP no sistema GPREC;

**f)** Sugere-se, quando da baixa do pagamento das RPs no sistema GPREC, que a unidade judiciária junte o alvará como comprovante de pagamento (em substituição ao comprovante de saque do alvará) + o extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial o substitui);

**g)** Observar que a data do pagamento da RPV a ser informada no GPREC sempre será a data do depósito efetuado pelo ente devedor;

**h)** Consultar, pelo menos semanalmente, as abas do sistema GPREC e corrigir eventuais pendências identificadas (prazo de pagamento, registro de pagamento, situação “Parcialmente Paga”, etc.);

**i)** Consultar, mensalmente, a estatística da vara no e-Gestão e corrigir eventuais pendências identificadas.

#### **DETERMINAÇÕES:**

**a)** Consultar se o extrato da conta judicial já está zerado. Se estiver, proceder à baixa do pagamento da RP no sistema GPREC, juntando o extrato, o alvará e o comprovante de recolhimento do INSS (na falta deste, o extrato zerado substitui) + Lançar o movimento de quitação da RPV nos autos eletrônicos do PJe (acessar “Lançar Movimento”), nos seguintes processos: 2610-48.2016.5.11.1, 790000-11.1999.5.11.1, 91-95.2019.5.11.1;

**b)** Lançar o movimento de quitação da RPV nos autos eletrônicos do PJe nos seguintes processos (acessar “Lançar Movimento”): 20-30.2018.5.11.1 (acompanhar a baixa da RPV no relatório e-Gestão de março/2022), 2239-50.2017.5.11.1, 1502-47.2017.5.11.1;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

c) Lançar o movimento de cancelamento dos Ofícios de RPs “riscados” dos autos nos seguintes autos eletrônicos do PJe (acessar “Lançar Movimento”): 285-03.2016.5.11.1;

d) Regularização de RP com situação “PARCIALMENTE PAGA” para que conste como “PAGA”, conforme orientado no manual enviado por esta Corregedoria Regional: 1180-90.2018.5.11.1 (RP 956/2021);

e) Expedir alvará nos autos do processo nº 234-55.2017.5.11.1: a beneficiária já informou os dados bancários, conforme petição de ID. e610594. Após a expedição do alvará, dar baixa na RP no sistema GPPEC (conforme Manual da Corregedoria) e lançar o movimento de quitação no PJe.

## 5. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO

a) Acompanhar o cumprimento das determinações lançadas nesta ata referente ao tópico sob análise;

b) Acompanhar, permanentemente, as seguintes abas do GPPEC da Vara: “Em Cadastro” (acúmulo injustificado de pré-cadastros) e “Listagem de RP” (prazo de pagamento de RPV pendente de inclusão), e comunicar à equipe de correição qualquer irregularidade encontrada;

c) Acompanhar, mensalmente, a estatística do e-Gestão da Vara, a fim de identificar as RPs pendentes de quitação com prazo vencido (se é algo relacionado à ausência de baixa no GPPEC) e as que estão no prazo (se há prazo de pagamento de RPV pendente de inclusão no GPPEC), e comunicar à equipe de correição eventuais irregularidades encontradas.

## IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

### 1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC

Dia da consulta aos dados do GPPEC: 11/03/2022

Aba “Em Cadastro” do GPPEC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)				
Processo	Qtd.	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação ou excluído. Se já foi encaminhado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.	Ponderações da Corregedoria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1334-74.2019.5.11.1	01	03/03/22	Situação regular. Processo encontra-se aguardando informações bancárias da parte autora.	<b>Em 03/03/2022, a Vara ainda não tinha se adequadado à determinação da Presidência de inclusão dos dados bancários do beneficiário antes da expedição do Ofício Precatório e RPV da União.</b>  A Vara riscou dos autos o Ofício Precatório, enquanto o correto é lançar o movimento de cancelamento.
1755-69.2016.5.11.1	01	25/02/22	Situação regular: processo encontra-se aguardando prazo de 5 dias para as partes, querendo, impugnam a Requisição. Fim do prazo em 21/03/2022	Dados bancários informados no campo incorreto, ou seja, em desacordo com as orientações contidas no Ofício encaminhado pela Presidência.
149-69.2017.5.11.1	01	12/02/21	Situação regular: processo encontra-se aguardando apreciação pela instância superior.	-
1720-12.2016.5.11.1	01	28/01/21	Processo com agravo de Petição/Sobrestado	-

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Houve a necessidade de excluir o pré-cadastro no GPREC? (Sim/Não)	Se a resposta anterior foi "Sim", o Precatório/RPV foi cancelado no PJe, em "Lançar Movimentos"? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
1334-74.2019.5.11.1	Não	-	Situação regular. Processo encontra-se aguardando informações bancárias da parte autora.
1755-69.2016.5.11.1	Não	-	Situação regular: processo encontra-se aguardando prazo de 5 dias para as partes, querendo, impugnam a Requisição. Fim do prazo em 21/03/2022.
149-69.2017.5.11.1	Não	-	Situação regular: processo encontra-se aguardando apreciação pela instância superior.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1720-12.2016.5.11.1	Não	-	Processo com agravo de Petição/Sobrestado
---------------------	-----	---	---

Aba "Em Diligência" do GPREC (Precatório ou RPV da União pendente com diligências)				
Processo	Data da solicitação da diligência	Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida)	Ponderações da Corregedoria
2170-52.2016.5.11.1	04/03/22	Não	Processo devolvido da Seção de Precatórios em 4/3/2022 – despacho 15/3/2022 p/ saneamento	A Vara ainda não tinha se adequado, em fevereiro/2022, à determinação da Presidência de inclusão dos dados bancários do beneficiário antes da expedição do Ofício Precatório e RPV da União.
2462-37.2016.5.11.1	23/03/22	Consulta realizada por esta Corregedoria após o envio do formulário à unidade judiciária. Constatou-se que a Vara ainda não tinha se adequado, em fevereiro/2022, à determinação da Presidência de inclusão dos dados bancários do beneficiário antes da expedição do Ofício Precatório e RPV da União. A Vara ainda envia Ofício Precatório sem informar a Natureza da Obrigação.		

Abas "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento" (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)					
Processo	RP	Já foi registrado o pagamento no GPREC?	Já foi lançada a quitação no PJe, em "Lançar movimentos"? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer uma das colunas anteriores)	Ponderações da Corregedoria
1155540-49.2007.5.11.1	913/21	Não	Não	Despacho para pagamento 15/3/2022	Expedir alvará, conforme dados bancários informados pela beneficiária em 18/03/2022.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

11174-21.2013.5.11.1	933/21	Sim	Sim	-	Processo com ente público no polo passivo autuado no rito sumaríssimo.  Expedir alvará, conforme dados bancários informados pela beneficiária em 10/03/2022.
106-35.2017.5.11.1	120/20	Sim	Sim	-	Consultar se o extrato da conta judicial já está zerado e dar baixa no pagamento da RP: juntar extrato zerado + alvará + comprovante de recolhimento do INSS (na falta deste, o extrato zerado substitui).

## 2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Do exame dos processos por amostragem, foram encontradas as irregularidades abaixo descritas:

**a) Ofícios Precatórios preenchidos incorretamente (dados errados e/ou ausência de dados obrigatórios):** a correta inserção dos dados no pré-cadastro do GPREC, a fim de que o ofício precatório seja gerado com todas as informações exigidas pelo art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019, ainda não está ocorrendo de forma satisfatória na Vara (exemplo: ausência de preenchimento do campo “Natureza da Obrigação”). Além disso, também não estão sendo inseridos os dados bancários dos beneficiários, cuja obrigatoriedade deu-se a partir de 1º/12/2021, de acordo com o Ofício 132/2021/SGJ.SPR enviado às unidades judiciárias. Tal fato está atrasando o processamento dos precatórios expedidos pela 1ª VTM, pois as devoluções para diligências são constantes. Por fim, orienta-se que a simples inserção dos dados bancários no Ofício Precatório não obriga o juízo a proceder a uma nova intimação das partes para manifestação.

Processos por amostragem: 1334-74.2019.5.11.0001, 1755-69.2016.5.11.0001, 2170-52.2016.5.11.1, 2462-37.2016.5.11.1.

**c) Ausência de lançamento do movimento de “cancelamento” de Ofício Precatório no PJe:** observou-se que a vara não lança o movimento <Cancelado o Precatório de ID> nos autos do PJe, quando há determinação nesse sentido, por meio de “Lançar Movimento”. Em razão disso, deve





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

substituir o ato de “riscar” dos autos o Ofício Precatório sem validade pelo movimento <Cancelado o Precatório de ID>.

Processos por amostragem: 285-03.2016.5.11.1, 1334-74.2019.5.11.0001.

**d) Rito processual em desacordo ao art. 852-A, da CLT**: processo com ente público no polo passivo da ação e que tramitou no rito sumaríssimo (CLT, art. 852-A).

Processos por amostragem: 115540-49.2007.5.11.1

### 3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes e recomendações e determinações:

#### RECOMENDAÇÕES:

- a) Lançar os movimentos de “quitação” ou “cancelamento” de precatório nos autos eletrônicos, quando for o caso (evitar riscar documentos dos autos);
- b) Diligenciar para que todos os ofícios expedidos a partir de agora (precatórios e RPs da União) contemham os dados bancários dos beneficiários, ainda que não haja essa orientação na certidão de triagem da Seção de Precatórios quando da devolução da RP por outros erros de preenchimento no ofício precatório;
- c) Na inclusão dos dados bancários do beneficiário, seguir as orientações do Ofício 132/2021/SGJ.SPR enviado às unidades judiciárias;
- d) Diligenciar para que a baixa do pagamento de RPs ocorra de forma célere no sistema GPREC (e, por consequência, a baixa na estatística). Em razão disso, recomenda-se que, se o extrato bancário da conta judicial estiver zerado, já seja lançado o movimento de quitação nos autos do PJe e dado baixa no pagamento da RP no sistema GPREC;
- e) Sugere-se, quando da baixa do pagamento das RPs no sistema GPREC, que a unidade judiciária junte o alvará como comprovante de pagamento (em substituição ao comprovante de saque do alvará) + o extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial o substitui);
- f) Observar que a data do pagamento da RPV a ser informada no GPREC sempre será a data do depósito efetuado pelo ente devedor;
- g) Verificar, no momento da triagem, o rito processual dos processos em que constem entes públicos como parte, para fins de correção caso tenha sido autuado no rito sumaríssimo (CLT, art. 852-A);
- h) Consultar, pelo menos semanalmente, as abas do Sistema GPREC e corrigir eventuais pendências identificadas (diligências solicitadas pela Seção de Precatórios, ordens de pagamento enviadas por meio da aba “Aguardando Pagamento”, etc.);





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

i) Consultar, mensalmente, a estatística da vara no e-Gestão e corrigir eventuais pendências identificadas.

#### DETERMINAÇÕES:

a) Lançar o movimento de cancelamento dos Ofícios Precatórios “riscados” dos autos do PJe (acessar “Lançar Movimento”): processo nº 285-03.2016.5.11.1;

b) Consultar se o extrato da conta judicial já está zerado. Se estiver, dar baixa no pagamento da RP no GPREC, juntando esse extrato, o alvará e o comprovante de recolhimento do INSS (na falta deste, o extrato zerado substitui) + Lançar o movimento de quitação do Precatório nos autos eletrônicos do PJe (acessar “Lançar Movimento”), no seguinte processo: 106-35.2017.5.11.1;

c) Expedir alvará: nos autos dos processos n. 11174-21.2013.5.11.1 (dados bancários informados pela beneficiária em 10/03/2022) e 1155540-49.2007.5.11.1 (dados bancários informados pela beneficiária em 18/03/2022). Após a expedição do alvará, dar baixa nas RPs no sistema GPREC (conforme Manual da Corregedoria) e lançar o movimento de quitação no PJe.

#### 4. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO

a) Acompanhar o cumprimento das determinações lançadas nesta ata referente ao tópico sob análise;

b) Consultar, regularmente, as abas “Em Diligência”, “Aguardando Pagamento” e “Registrando Pagamento” do GPREC, a fim de verificar se há acúmulo injustificado de RPs e comunicar qualquer irregularidade à equipe de correição.

#### 5. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX

O GPREC foi um sistema eletrônico desenvolvido para gerenciar a tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs. Desde 2018, ele integra o rol dos sistemas satélites do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, sendo implantado neste Regional em novembro de 2020, por meio do Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP.

Foram inúmeras as vantagens percebidas com a utilização do GPrec: maior segurança, transparência e credibilidade na gestão dos precatórios e RPVs; aumento da integração com as Varas do Trabalho, garantindo celeridade e acesso às partes para acompanhamento de precatórios; atualização em tempo real das listas de ordem cronológica e preferencial no portal do TRT11; encaminhamento via sistema da ordem de pagamento de Precatório ou RPV para que as Varas do Trabalho expeçam os alvarás; registro de valores pagos de maneira discriminada, parcela por parcela, e com valores corrigidos; anexação de documentação comprobatória dos pagamentos

Página 56 de 66





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

efetuados; conferência de pagamentos efetuados pelo setor de Precatório do Regional; geração e envio automática de Certidão de Quitação para Vara, por meio de juntada nos autos eletrônicos; controle dos juros bancários e etc.

Esta Corregedoria reconhece que a questão relativa à gestão da tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPs no GPREC é cheia de nuances, no entanto, para que possamos garantir efetivamente o funcionamento correto do TRT11 nessa matéria, é preciso que 1º e 2º graus trabalhem em conjunto, somando experiências e práticas, e compartilhando soluções para o melhor proveito das inovações trazidas pelo sistema GPREC.

Da análise realizada por esta Corregedoria, chega-se à conclusão de que a 1ª VTM está se esforçando para corrigir as irregularidades encontradas pela equipe de correição. Todavia, é de extrema relevância manter esse engajamento quanto à boa aplicação das normas e manuais relacionados ao sistema GPREC, a fim de que o e-Gestão possa extrair dados fidedignos, bem como seja possível garantir a maior transparente possível, dentro dos limites estabelecidos em lei, ao credores de RPs e precatórios expedidos neste Regional.

Nesse sentido, prima-se pela participação dos servidores nos cursos ofertados neste Regional e pelo CSJT em relação ao assunto, bem como a leitura dos manuais disponíveis (sistema GPREC e o disponibilizado por esta Corregedoria Regional), com a finalidade de promover-se o nivelamento do conhecimento das Varas, o que é essencial neste momento de grandes mudanças ocasionadas pela Resolução CSJT nº 314, de 22 de outubro de 2021, e pela Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, que alterou o art. 100, § 5º, da CF.

---

## X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

---

### 1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, constatou que há **36 (TRINTA E SEIS)** processos.

Processos por amostragem: 0000787-68.2018.5.11.0001 E 0001047-14.2019.5.11.0001..

#### **RECOMENDAÇÃO:**

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficial ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

### 2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de agosto/2021 até 25/02/2022, foram registradas **04 (QUATRO) manifestações** em relação à 1ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme tabela abaixo:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
11/11/21	PROAD 504/2021	812-52.2016	MOROSIDADE PROCESSUAL - DESPACHO	ARQUIVADA
19/11/21	PROAD 515/2021	1551-88.2017	MOROSIDADE PROCESSUAL - ALVARÁ	ARQUIVADA
25/11/21	PROAD 527/2021	525-21.2018	SOLICITAÇÃO CONSULTA PROCESSUAL	ARQUIVADA
16/12/21	PROAD 579/2021	1608-06.2019	MOROSIDADE PROCESSUAL - ALVARÁ	ARQUIVADA

#### RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

### 3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 1229684), no período de 2021 até 03/03/2022, foi ajuizado **01 (UM) Pedido de Providências** contra a 1ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme demonstrativo abaixo:

Sistema	N.º da Matéria	Classe Judicial	Autuação	Arquivado	Processo de Referência
PJeCor	71-16.2021.2.00.0511	Pedido de Providências	27/08/2021	-	Processos anteriores a 01/01/2021 aguardando a realização da primeira audiência

## XI – BOAS PRÁTICAS

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Em resposta ao formulário encaminhado, a 1ª VTM prestou as seguintes informações em relação aos macrodesafios relacionados abaixo:

**a) Garantia dos Direitos de Cidadania.**

Resposta: *A Unidade tem desenvolvido procedimentos de triagem com antecedência a fim de sanear eventuais irregularidades que venham ser prejudiciais ao bom andamento processual. Nesse contexto, tem-se acompanhado as diligências expedidas pelo e-Carta e Mandado de Judicial.*

**b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.**

Resposta:

- *O atendimento presencial tem sido efetuado, mesmo fora da escala da Unidade, a fim de dar a resposta mais efetiva aos jurisdicionados;*  
- *As CTPS, quando de incumbência da Secretaria da Vara, são assinadas e devolvidas no mesmo momento, evitando que a parte retorne. Tal prática tem causado um efeito positivo nos jurisdicionados que ficam satisfeitos com o atendimento, que é efetuado de imediato, e evita o deslocamento desnecessário e a geração de despesas com transporte.*

**c) Adoção de soluções alternativas de conflito.**

Não houve resposta

**d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.**

Resposta: *Na execução, havendo diversos processos contra o mesmo devedor, o Juízo tem determinado o acúmulo das execuções em um só processo piloto, onde todas as partes e advogados, são cadastrados e podem acompanhar o processo e promover as diligências.*

**e) Outras boas práticas (além das citadas acima, se houver).**

Não houve resposta

---

## XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

---

A vara prestou as seguintes informações quanto às determinações/recomendações lançadas na ata correicional do ano de 2021 e que não foram cumpridas pela unidade judiciária:







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Ord	Processo/Item da ata de correição 2021	Determinações não cumpridas / cumpridas parcialmente (ata 2021)	As determinações já foram cumpridas pela vara? Em caso negativo, justifique.	Ponderações e Determinações da Corregedoria
01	<b>IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES</b> -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: Determinação	À época da correição, foram detectadas 272 contas judiciais com saldo em processos arquivados após 14-02-2021. Apesar de ainda haver contas de processos arquivados com saldo, houve grande melhora no referido dado, considerando que a consulta ao Sistema Depósito Judicial indica a existência de 55 contas em tal situação, consoante anexo 01.	Sim, as determinações estão sendo cumpridas, paulatinamente.	A unidade passou a adotar o procedimento de confirmação da ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo, juntada de comprovante de pagamento e emissão de certidão modelo, antes do arquivamento dos processos. No que diz respeito ao acervo de contas judiciais com saldo vinculadas a processos arquivados, a unidade apresentou significativa melhora, apenas restando 14 processos pendentes de saneamento, os quais estão listados no item 1.3.4.
02	<b>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe</b> -> 3. SANEAMENTO: Determinações; a) Deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos.	À época da correição, foram identificados 456 processos parados há mais de 30 dias. Desde então, houve cumprimento em parte da determinação pela unidade. Mesmo assim, o exame do relatório SAO do PJe em 10/01/2022 revela que ainda há 30 processos relacionados com tal irregularidade, conforme o anexo 02.	Estão sendo enviados esforços para movimentar os processos parados. Há mais de 30 dias.	Observou-se, comparativamente, aumento no número de processos em tal situação desde a certidão de pós-correição relativa a 2021. Desse modo, houve reiteração da referida determinação no Capítulo VI desta Ata.
04	542-91.2017.5.11.0001	Julgar o incidente de desconsideração da personalidade jurídica instaurado	Proferido despacho	O julgamento do incidente foi sobrestado ante à indicação de bens da devedora principal para penhora. Deverá o Juízo apreciar o referido incidente imediatamente caso as penhoras determinadas restem infrutíferas.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

05	1107-21.2018.5.11.0001	Diligenciar para quitar a verba de honorários periciais através do Sistema AJ-JT, considerando o falecimento da perita judicial	Perita falecida. Dra. Fátima Silva Barbosa	<b>Deverá a unidade retomar as diligências para quitação da verba, ante à regular operação do Sistema AJ-JT. Publicar edital para habilitação ou buscar ativamente pessoas que figurem como herdeiros da perita.</b>
06	1023-54.2017.5.11.0001	Diligenciar para quitar a verba de honorários periciais através do Sistema AJ-JT	Perito Nelson Barbosa da Silva não está apto para ser nomeado. Despachado para sanear.	<b>Deverá a unidade retomar as diligências para quitação da verba.</b>
07	310-45.2018.5.11.0001	Diligenciar para quitar a verba de honorários periciais através do Sistema AJ-JT	Perita falecida. Dra. Fátima Silva Barbosa	<b>Deverá a unidade retomar as diligências para quitação da verba, ante à regular operação do Sistema AJ-JT. Publicar edital para habilitação ou buscar ativamente pessoas que figurem como herdeiros da perita.</b>
08	63-93.2020.5.11.0001	Regularizar os depósitos judiciais pendentes e viabilizar o arquivamento dos autos	Identificado saldo residual. Será expedido alvará	<b>Acompanhar a resolução da pendência, arquivando os autos apenas após a certificação de saneamento da conta judicial, preferencialmente com a juntada de espelho atestando a inexistência de saldo.</b>
09	2011-75.2017.5.11.0001	Dar impulso processual para agilizar o andamento dos autos após a realização da audiência designada para 06/08/2021, diante do seu ajuizamento em 2017 e da ausência de solução da fase de conhecimento até o momento	Audiência pautada para o dia 17/03/2022	<b>Reputa-se sanada a demanda, ante o arquivamento dos autos por ausência do Reclamante.</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

10	61-02.2015.5.11.0001	Impulsionar o processo	Arquivado	O processo foi arquivado em decorrência da prescrição intercorrente.
11	138-11.2015.5.11.0001	Sanear conta judicial vinculada ao Banco do Brasil (3563 / 2100131170775-0)	Será expedido novo alvará	Acompanhar a resolução da pendência, arquivando os autos apenas após a certificação de saneamento da conta judicial, preferencialmente com a juntada de espelho atestando a inexistência de saldo.
12	2227-46.2011.5.11.0001	Sanear conta judicial vinculada à CEF (20 / 42 / 1504294-9)	Depósito estava vinculado à 12ª Conta VT.M. Conta saneada.	Juntados extratos atestando o saneamento da conta.
13	2098-65.2016.5.11.0001	Sanear as contas judiciais com saldo, observando as petições protocoladas pela Executada	Conta saneada. Proferido despacho.	Não há informação nos autos que ateste o saneamento das contas judiciais. Deverá a unidade acompanhar a resolução da pendência, arquivando os autos apenas após a certificação de saneamento da conta judicial, preferencialmente com a juntada de espelho atestando a inexistência de saldo.
14	1299-61.2012.5.11.0001	Sanear conta judicial vinculada à CEF (2686 / 42 / 4849336-0)	Conta saneada	Determinação cumprida.
15	130-29.2018.5.11.0001	Sanear as contas judiciais com saldo	Despacho nos autos. Será expedido alvará.	Acompanhar a resolução da pendência, arquivando os autos apenas após a certificação de saneamento da conta judicial, preferencialmente com a juntada de espelho atestando a inexistência de saldo.
16	2409-56.2016.5.11.0001	Sanear conta judicial vinculada ao Banco do Brasil (3563 / 1300128880927-0)	Conta saneada	Juntados extratos atestando o saneamento da conta.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

17	11484-12.2013.5.11.6	Sanear conta judicial vinculada ao Banco do Brasil (3563 / 900110589628-0)	Honorários periciais. Falta a perita indicar conta.	<b>Acompanhar a resolução da pendência, arquivando os autos apenas após a certificação de saneamento da conta judicial, preferencialmente com a juntada de espelho atestando a inexistência de saldo.</b>
18	2070-63.2017.5.11.0001	Sanear conta judicial vinculada à CEF (2686 / 42 / 4867740-1)	Conta saneada	<b>Determinação cumprida.</b>

### XIII – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

#### 1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 1ª VTM)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela unidade judiciária:

***“O Juízo reivindica a lotação de servidores, preferencialmente oriundos nas últimas nomeações, para complementar o quadro da Vara.***

***O pedido se torna mais relevante por considerar que a Secretaria já está com uma servidora em licença maternidade, e uma outra, que também gozará desse direito em meados de maio/junho. Assim, duas servidoras que estarão, concomitantemente, afastadas além da defasagem de servidor, fato que reduz a capacidade desta unidade judiciária em dar a prestação jurisdicional em sua plenitude.”***

#### 2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

##### 2.1. RECOMENDAÇÕES À 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item + 3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO: Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendações descritas nos itens I, IV, V, VIII, X, XXII, XXVIII e XXXIV;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES: 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.1. FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.2. Prazos Médios: **Recomendação + 1.2. FASE DE**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

LIQUIDAÇÃO -> 1.1.2. Prazo Médio: **Recomendação** + 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação** -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Recomendação**;

- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS: **Recomendação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 4. SANEAMENTO: **Recomendações à 1ª VTM**;
- IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO: 3. SANEAMENTO: **Recomendações à 1ª VTM**;
- X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA: 1. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação** + 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.

## 2.2. DETERMINAÇÕES À 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Determinação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS: **Determinação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 4. SANEAMENTO: **Determinações à 1ª VTM**;
- IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO: 3. SANEAMENTO: **Determinações à 1ª VTM**;
- XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA: **Determinações** lançadas na 5ª coluna da tabela.

## 2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência** acerca da possibilidade de lotação de servidores na 1ª Vara do Trabalho de Manaus, para fins de complementação do quadro da unidade judiciária, bem como em razão de uma servidora encontrar-se afastada em gozo de licença maternidade.

## 2.4. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 5. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO;
- IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO: 4. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO.

---

#### XIV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

---

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular e ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, que, atualmente, respondem pela 1ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

A Corregedora, ainda, aproveita a oportunidade para consignar elogio aos magistrados e servidores em razão da evolução dos serviços judiciários aferidos entre a correição de 2021 e a do presente ano, exortando-os a prosseguir neste caminho.

Nos 25 dias do mês de março de 2022, às 11h, a Correição Ordinária é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA**, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, **JÚLIO BANDEIRA DE MELO ARCE**, pelo Diretor de Secretaria, **SALIM JOSÉ MAIA DE QUEIROZ**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)*

**DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA**

Juiz do Trabalho Titular

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)*

**JÚLIO BANDEIRA DE MELO ARCE**

Juiz do Trabalho Substituto

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)*

**SALIM JOSÉ MAIA DE QUEIROZ**

Diretor de Secretaria

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)*

**NEREIDA MARTINS LACERDA**

Diretora da Corregedoria Regional

